



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo 11014/2018
Folha 0451
Rubrica



6.1. A empresa vencedora deve observar as orientações da CONTRATANTE, deverá apresentar os mesmos, para aprovação do Setor Solicitante no prazo de até 07 (sete) dias da assinatura do contrato.

6.1.1. A empresa vencedora ficará ciente que os serviços somente serão recebidos integralmente e definitivamente, se atenderem as especificações de qualidade do pedido, sendo que qualquer defeito a mesma se obrigará quanto a sua correção;

6.1.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo delimitado pela CONTRATANTE, observadas as exigências estabelecidas para a prestação.

6.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor correspondente será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.1. Na hipótese de glosas e/ ou incorreções de valores, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a correspondente retificação, inclusive, para a emissão de nota fiscal / fatura

6.2.2. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo dos veículos, ou recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos veículos, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

7.2. Será verificada a regularidade do cadastramento e habilitação parcial da Contratada perante o departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA no ato do pagamento.

7.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos veículos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

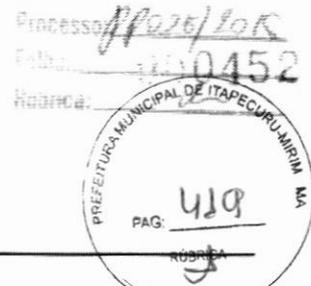
7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

7.6. Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (*pro rata die*).

7.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



7.8. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, quando a empresa deixar de apresentar os documentos discriminados no subitem 6.1. desta cláusula.

7.10. Por ocasião do pagamento a **CONTRATANTE** efetuará as retenções determinadas em lei.

7.11. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples e pretenda utilizar-se da hipótese de não-retenção prevista no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa n.º 306/2003 da Secretaria da Receita Federal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração nos moldes preconizados no art. 26 daquele regulamento.

7.12. Os preços firmados neste Contrato serão fixos e irrevogáveis consoante dispõe a Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte. A Contratada também não poderá locar 100% (cem por cento) dos itens contratados, devendo a mesma possuir no mínimo 10% (dez por centos) de frota própria.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS OBJETOS CONTRATADOS:

9.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

10.1. Em caso de atraso injustificado **na execução do contrato** ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

10.2.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

10.2.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20



b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

10.2.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos termos da lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000.

10.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA** caso a contratada descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente declaração falsa, não mantenha a Proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedor da **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA**.

10.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas com a execução do presente Contrato no exercício de 2018 correrão à conta da Dotação Orçamentária seguinte:

02.07.00.....SEC MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2036.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
02.07.01.....FUNDEB
12.361.0007.2054.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0007.2117.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO INFANTIL
12.366.0007.2085.0000 MANUT DOS SERV ADM DA EDUCAÇÃO JOVEM
3.3.90.39.00..... Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) nos casos enumerados nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES:

13.1. Qualquer comunicação das partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 11.023/2015
Folha: 10454



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro desta cidade de Santa Quitéria do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Quitéria do Maranhão (MA) , 28 de junho de 2018.

Maria Luciene Moreira da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.232.615/0001-20
Maria Luciene Moreira da Rocha
CPF nº 679.601.623-87
CONTRATANTE

Maria José de Sousa Vieira

M. J. DE S. VIEIRA,
CNPJ nº 10.511.859/0001-19,
Maria José da Sousa Vieira
RG nº 000104281898-0 SSP/MA
CPF nº 939.052.463-68
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa M. J. DE S. VIEIRA, com sede na Tv Mucambinho, 188, Bairro Corrente, CEP 65.500-000, Chapadinha-Ma., inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, prestou serviço, forneceu satisfatoriamente e confeccionou produtos como FARDAMENTO ESCOLAR para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA., conforme CONTRATO Nº 096/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060900/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, com Nota de Empenho 925001 e Nota Fiscal Nº 214, de 25 de setembro de 1918 em anexo, não havendo ocorrências que desabonem sua conduta técnica profissional dentro dos padrões de qualidade de desempenho, quantidades e prazos, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do produto fornecido.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma., 29 de novembro de 2018

NORBERTO MOREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE SANTA QUITERIA DO MA**

Av. Coronel Francisco Moreira Nº 45

NOTA DE EMPENHO

925001

**FICHA
8001**

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR

NOME: **M J DE S VIEIRA** CNPJ/CPF: **10.511.859/0001-19**
 ENDEREÇO: **TRAV. MUCAMBINHO** CÓDIGO: **6071**
 CIDADE: **CHAPADINHA** ESTADO: **MA**

TIPO DO CRÉDITO

EXTRA ORÇAMENTARIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

MODALIDADE DE EMPENHO

EX - Extra orçamento

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 PODER EXECUTIVO
 02 07 02 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 0007 ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
 2123
 3 DESPESAS CORRENTES
 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

SITUAÇÃO DO CRÉDITO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
-849.059,10	849.059,10	235.350,00	-1.084.409,10

HISTÓRICO

TOTAL

VALOR REF. AO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

235.350,00

235.350,00

VALOR POR EXTENSO R\$ **duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais** *****

AUTORIZO O EMPENHO EM

25/09/2018

**NORBERTO MOREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

O Valor da Despesa Acima Especificada foi Empenhada em crédito próprio em:

25/09/2018

**MAURICIO PEREIRA DA COSTA
SECRETARIA DE FINANÇAS**



INFORMAÇÕES DE DESTINATÁRIO/REMETENTE: OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 03/10/18

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Juan Soares*

Nº 000.000.214

SÉRIE: 1

PAG: 024

RUBRICA

M J DE S VIEIRA

TV MUCAMBINHO, 188 - - CORRENTE, Chapadinha, MA - CEP: 65500000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1

1 - Saída

Nº 000.000.214

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2118 0910 5118 5900 0119 5500 1000 0002 1410 0860 0107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421180020571574 - 25/09/2018 16:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123096456

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 10.511.859/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**

CNPJ/CPF: 06.232.615/0001-20

DATA DA EMISSÃO: 25/09/2018

ENDEREÇO: **AV SABIÁS, S/N -**

BAIRRO/DISTRITO: **JARDINS**

CEP: 65540-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: **Santa Quitéria do Maranhão**

ZONA/RUA:

UF: **MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

TITULAR:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	235.350,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	235.350,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CONJUNTO DE SHORT DE HELANCA COM PINTURA EM SER E CAMISA MALHA PV SUBL. ENS INF (3 A SANDS)	01069000	0400	5101	UNID	662,0000	25,0000	16.550,00					
02	CONJ CALÇA HELANCA SERIG E CAMISA MALHA PV SUB ENS FUNDAMENTL I (6 A 10 ANOS)	01069000	0400	5101	UNID	3.547,0000	40,0000	101.880,00					
	CONJ CALÇA HELANCA SERIG E CAMISA MALHA PV SUB ENS FUNDAMENTL II (11 A 15 ANOS)	01069000	0400	5101	UNID	2.786,0000	40,0000	111.440,00					
	CONJ CALÇA HELANCA SERIG E CAMISA MALHA PV SUB EJA (IDADES VARIADAS)	01069000	0400	5101	UNID	137,0000	40,0000	5.480,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CONFERME CONTRATO ADM: 096/2018/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 M J DE S VIEIRA AGENCIA: 1 773-6 CONTA CORRENTE: 48903-4 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

Juan Silva Soares
Coordenador de Compras
Recebido
03/10/18



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-000
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



CONTRATO Nº 053/2020/PMCH
 PROC. ADM. Nº 26041100/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA E M.J.DE
 S. VIEIRA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinho-MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 774032979 SSP/MA e do CPF nº 813.076.232-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **M.J.DE S. VIEIRA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.511.859/0001-19 estabelecida Travessa Mucambinho, nº 188, Corrente, Cep. 65.500-000, Chapadinho/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela empresaria, Sra. Maria Jose de Souza Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 939.052.463-68, portador do R.G. nº 000104281898-0 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2019/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 26041100/2019**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de uniformes e malharia em geral para as secretarias do Município de Chapadinho/MA**, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição Produtos	Unidade	Quant	Unitário	Total
1	Camisa Gola Redonda 3,5, Tam: P, M, G E Gg De Malha Pp 100% E Pv Poliéster 67% Visc.33% Poliéster. Na Cor Branca C/Estampa Em Sublimação Total (Programa De Destinação Da Camisa) E Logo Do Município Na Costa 17,9cm Largura 8,6 Largura	Unidade	3.375 - 150	25,00	84.375,00



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



2	Camisa Gola Polo Malha Piquê 100% Algodão Cores Div. Com 03 Botões, Bolso Bordado, Com Logo Municipal E Secretaria De Educação Nas Medidas 7,31 Largura E 3,31 De Altura, Tam: P, M, G E Gg	Unidade	1.075 -220	33,00	35.475,00
3	Sacola Ecológica Em Tecido Cru Com Impressão Em Serigrafia	Unidade	2.200	17,00	37.400,00
4	Boné De Brim Com Estampa (Programa De Destinação) Logo Municipal	Unidade	1.750 -250	17,00	29.750,00
24	Calça Jeans Masculina E Feminina Profissional Com Bolso Frente E Costa Nos Tamanhos Diversos	Unidade	30	48,00	1.440,00
26	Botas Couro Tamanho Diversos	Unidade	25	104,00	2.600,00
					191.040,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31 de dezembro de 2020** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 191.040,00 (Cento e noventa e um mil, quarenta reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 2 Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria

Dotação: 04.122.0002.2009.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 4 Sec. Munic. de Finan. Planej. E Orçamento



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças
Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1773-6; e conta corrente nº 25.816-4.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Chapadinha
 PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
 CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Chapadinho

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão, formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
 - 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

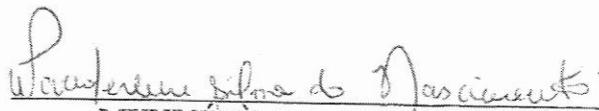


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

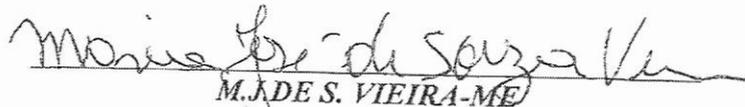
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho(MA), 10 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento,
Wanderlene Silva do Nascimento
Responsável legal da CONTRATANTE



M. J. DE S. VIEIRA-ME
CNPJ nº 10.511.859/0001-19
Sra. Maria Jose de Souza Vieira
Empresaria
Responsável legal da CONTRATADA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **M. J. DE S. VIEIRA**

CNPJ: **10.511.859/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual M. J. DE S. VIEIRA, CNPJ 10.511.859/0001-19, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h13min43 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: R1Y6.58YL.X447.ZCFQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2023 17:18:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. J. DE S. VIEIRA**
CNPJ: **10.511.859/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/03/2023 às 17:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.511.859/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6406.49E8.62A7.5736 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. J. DE S. VIEIRA**

CPF/CNPJ: **10.511.859/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:12:38 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LAQK060323171238

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **M. J. DE S. VIEIRA**
CPF/CNPJ: **10.511.859/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:11:39 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: KEAS060323171139

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST.: 125908075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2022.12.28.0029

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM -MA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA, PORTADORA DO RG 000104281898-0, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **M J DE S VIEIRA**, CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Chapadinha-Ma., 08 de março de 2023

M. J. DE S. Assinado de forma digital por M.
VIEIRA:105118590001 J. DE S. VIEIRA:10511859000119
19 Dados: 2023.03.07 14:11:15
-03'00'

Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
Sócia Proprietária





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST.: 12590807
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE:
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2022.12.28.0029

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM -MA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

M J DE S VIEIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA **MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 000104281898-0 E CPF Nº939.052.463-68, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Chapadinha-Ma., 08 de março de 2023

M. J. DE S.

VIEIRA:10511859000119

Assinado de forma digital por M.

J. DE S. VIEIRA:10511859000119

Dados: 2023.03.07 14:11:34

-03'00'

Maria José de Souza Vieira

CPF: 939.052.463-68

Sócia Proprietária





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST.: 125908025
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2022.12.28.0029

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM -MA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA, PORTADORA DA RG 000104281898-0, E CPF 939.052.463-68, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE M J DE S VIEIRA, INSCRITA NO CNPJ 10.511.859/0001-19, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Chapadinho-Ma., 08 de março de 2023

M. J. DE S.

VIEIRA:1051185900011

9

Assinado de forma digital por M. J.
DE S. VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.03.07 14:11:56 -03'00'

Maria José de Souza Vieira

CPF: 939.052.463-68

Sócia Proprietária





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST.: 125908075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2022.12.28.0029

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM -MA

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

M J DE S VIEIRA, EPP, TV MUCAMBINHO, 188, BAIRRO CORRENTE, CHAPADINHA-MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.511.859/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIA PROPRIETÁRIA, MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA, PORTDORA DA RG Nº 000104281898-, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 939.052.463-68, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• • ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• • A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Chapadinha-Ma., 08 de março de 2023

M. J. DE S.
VIEIRA:1051185900011
9

Assinado de forma digital por M.
J. DE S. VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.03.07 14:12:16
-03'00'

Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
Sócia Proprietária





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST.: 12590075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65 500-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2022.12.28.0029

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM -MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA M J DE S VIEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRA MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 000104281898-0 E DO CPF Nº 939.052.463-68, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Chapadinhã-Ma., 08 de março de 2023

M. J. DE S.

VIEIRA:105118590
00119

Assinado de forma digital por
M. J. DE S.
VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.03.07 14:12:31
-03'00'

Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
Sócia Proprietária





M. J. DE S. VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST.: 125900075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.508-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2022.12.28.0029

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM -MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA M. J DE S VIEIRA, CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, LOCALIZADA À TV MUCAMBINHO, 188, BAIRRO CORRENTE, CHAPADINHA-MA., **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**

Chapadinha-Ma., 08 de março de 2023

M. J. DE S.

VIEIRA:10511859000119

Assinado de forma digital por M. J.
DE S. VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.03.07 14:12:47 -03'00'

Maria José de Souza Vieira

CPF: 939.052.463-68

Sócia Proprietária





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2022.12.28.0029

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM -MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilustríssimo (a) senhor (a)
Pregoeiro (a)
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim- Ma
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 009/2023

Prezado (a) senhor(a),

Eu, MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA portador(a) da cédula de identidade nº 000104281898-0 e do CPF nº939.052.463-68, residente e domiciliado na Tv. Mucambinho, 188, bairro corrente, na Cidade de Chapadinho-Ma., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa M J DE S VIEIRA, CNPJ nº 10.511.859/0001-19, está localizada e em pleno funcionamento na Tv. Mucambinho, 188, corrente na cidade de Chapadinho, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Chapadinho-Ma., 08 de março de 2023

M. J. DE S. Assinado de forma digital por M. J.
DE S. VIEIRA:10511859000119
VIEIRA:10511859000119 Dados: 2023.03.07 14:13:09 -03'00'

Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
Sócia Proprietária





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST.: 125908076
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2022.12.28.0029

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM -MA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de fardamento para os alunos ingressos na Educação Infantil, no ano letivo 2023, do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

EMPRESA: M J DE S VIEIRA
ENDEREÇO: TV. MUCAMBINHO, 188 – BAIRRO CORRENTE
CNPJ: 10.511.859/0001-19
TELEFONE: (98) 99234-2342 / 98469-5081 / 99167-2079
E-MAIL: malharia.rabisco@hotmail.com

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.
Declaro que a empresa apresenta - se no endereço acima, sendo o mesmo constante no CNPJ, podendo ser realizada diligência ao local.

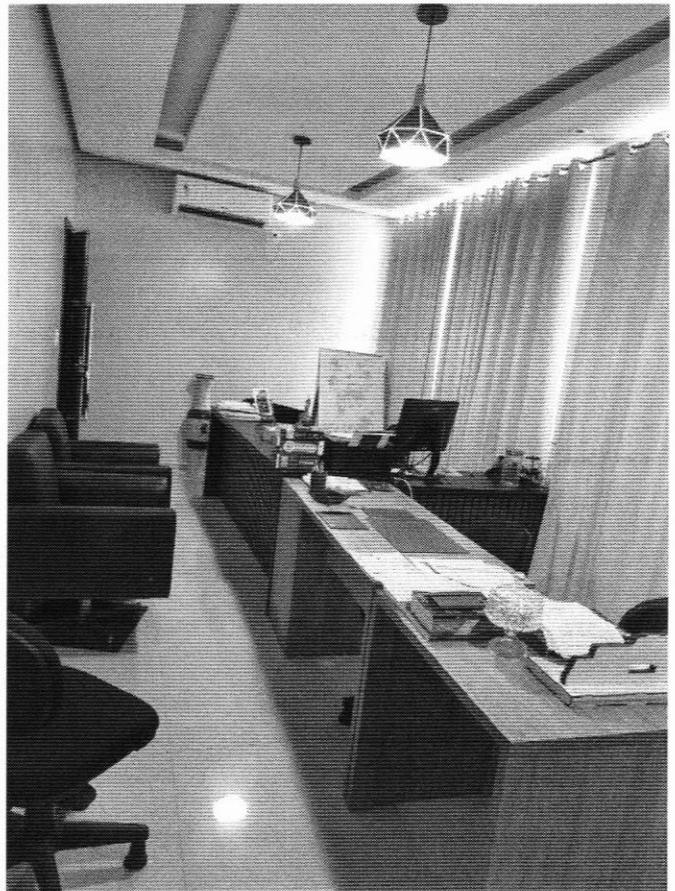
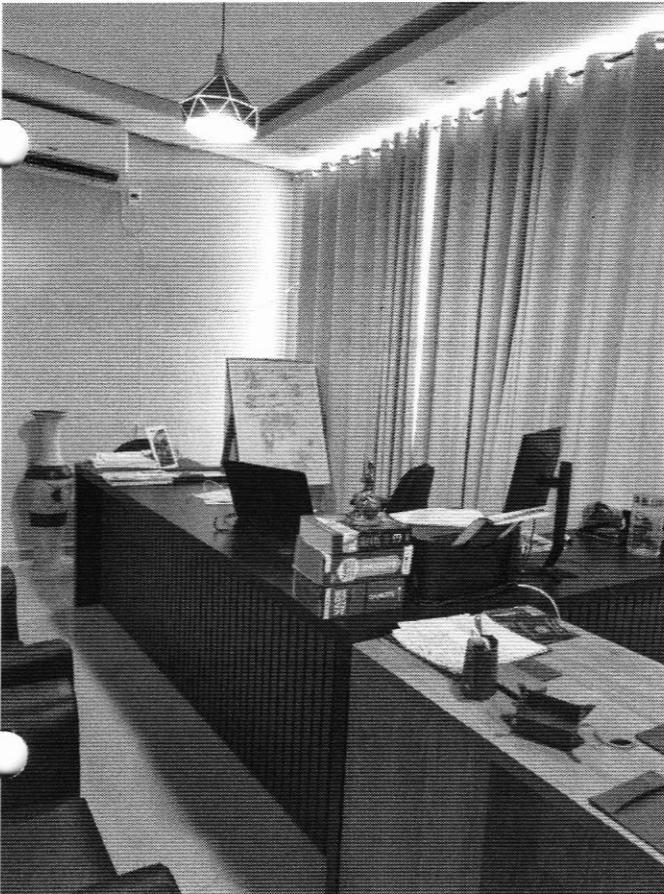
Chapadinha-Ma., 08 de março de 2023

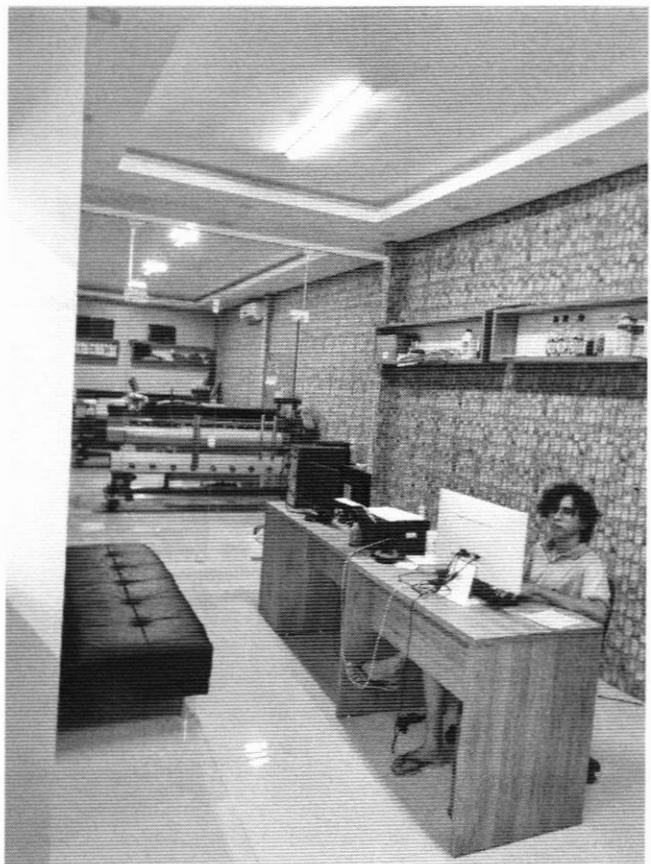
M. J. DE S. Assinado de forma digital por M. J.
DE S. VIEIRA:10511859000119
VIEIRA:10511859000119 Dados: 2023.03.07 14:13:31 -03'00'

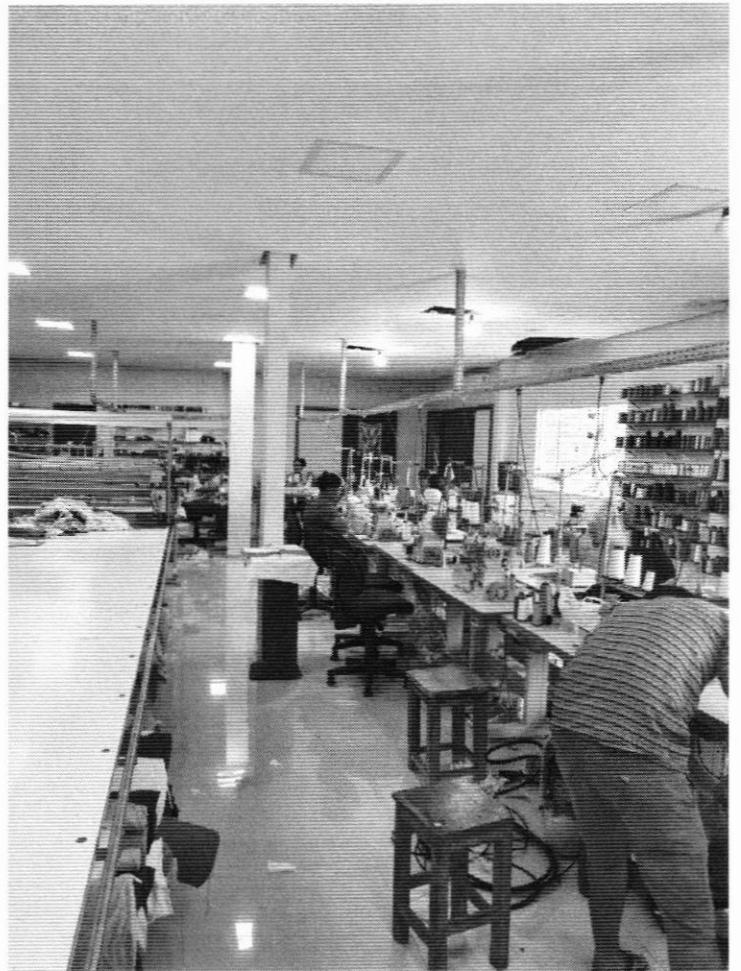
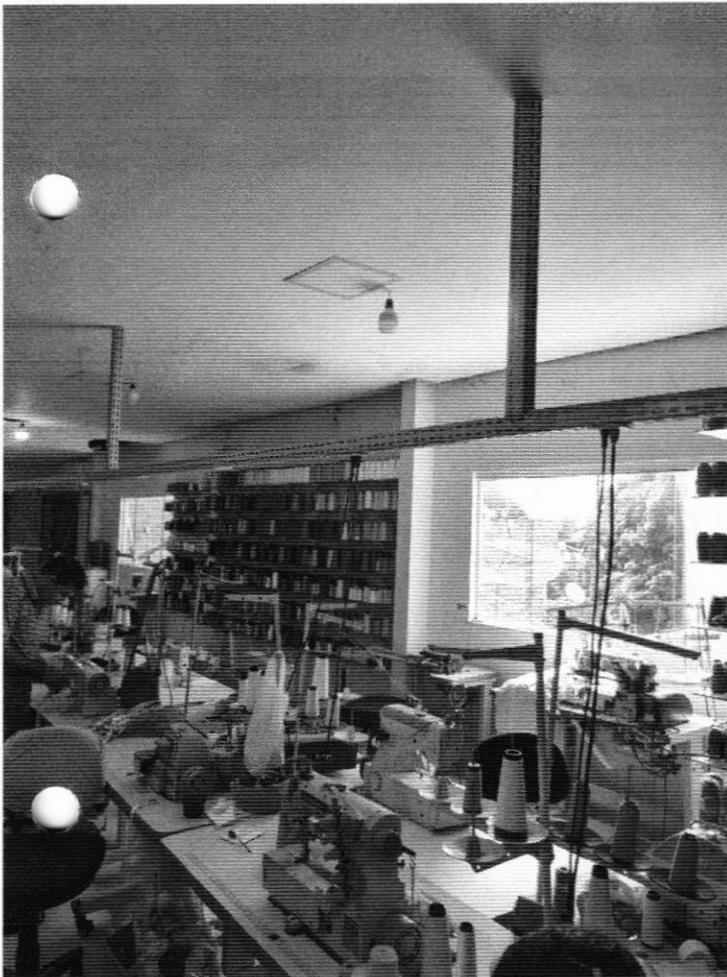
Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
Sócia Proprietária

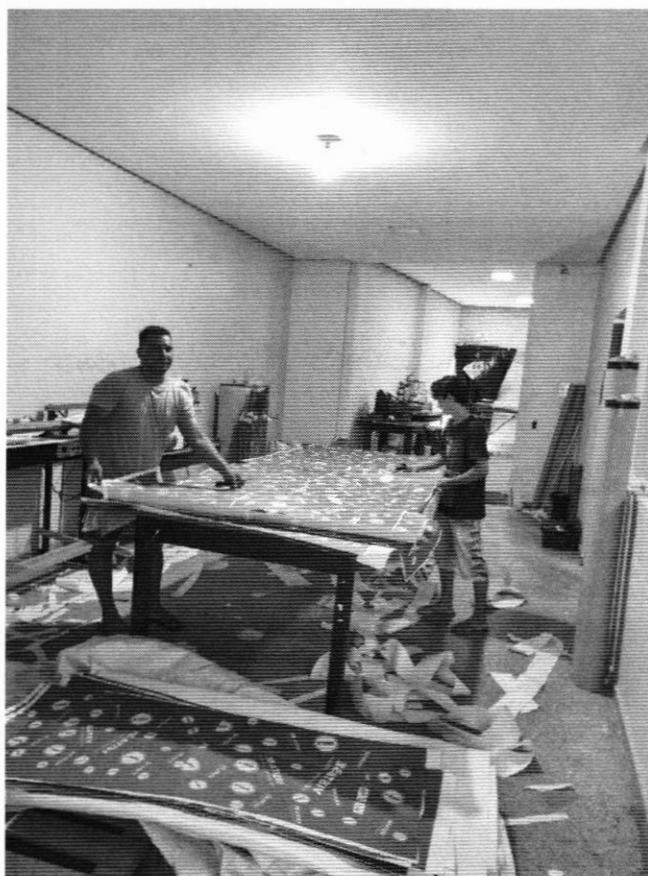
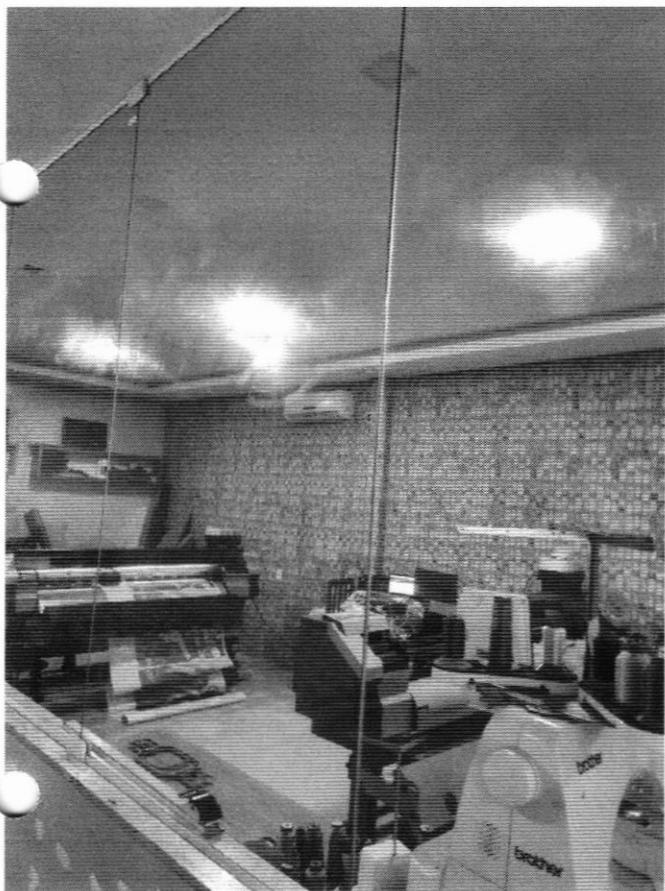


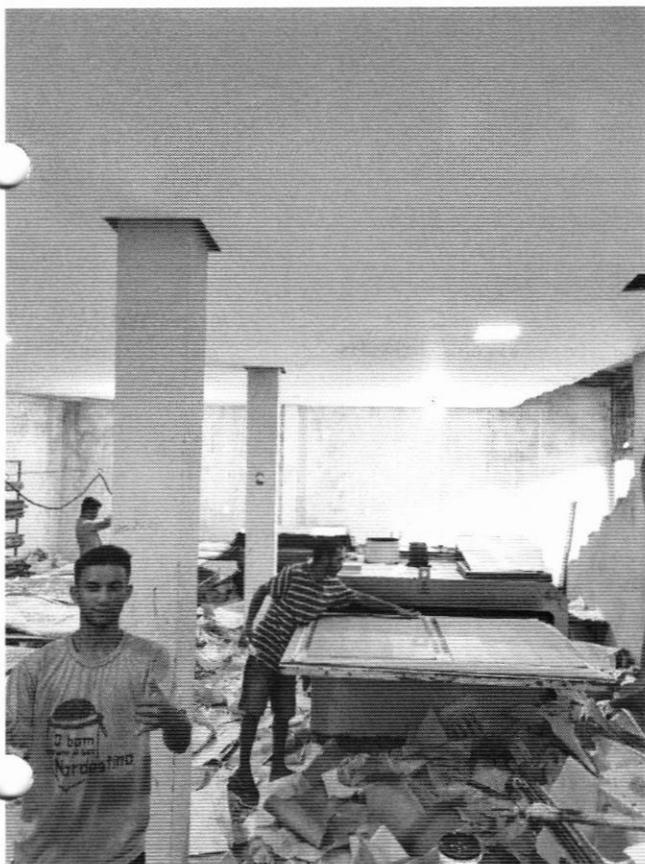












PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, MA
455

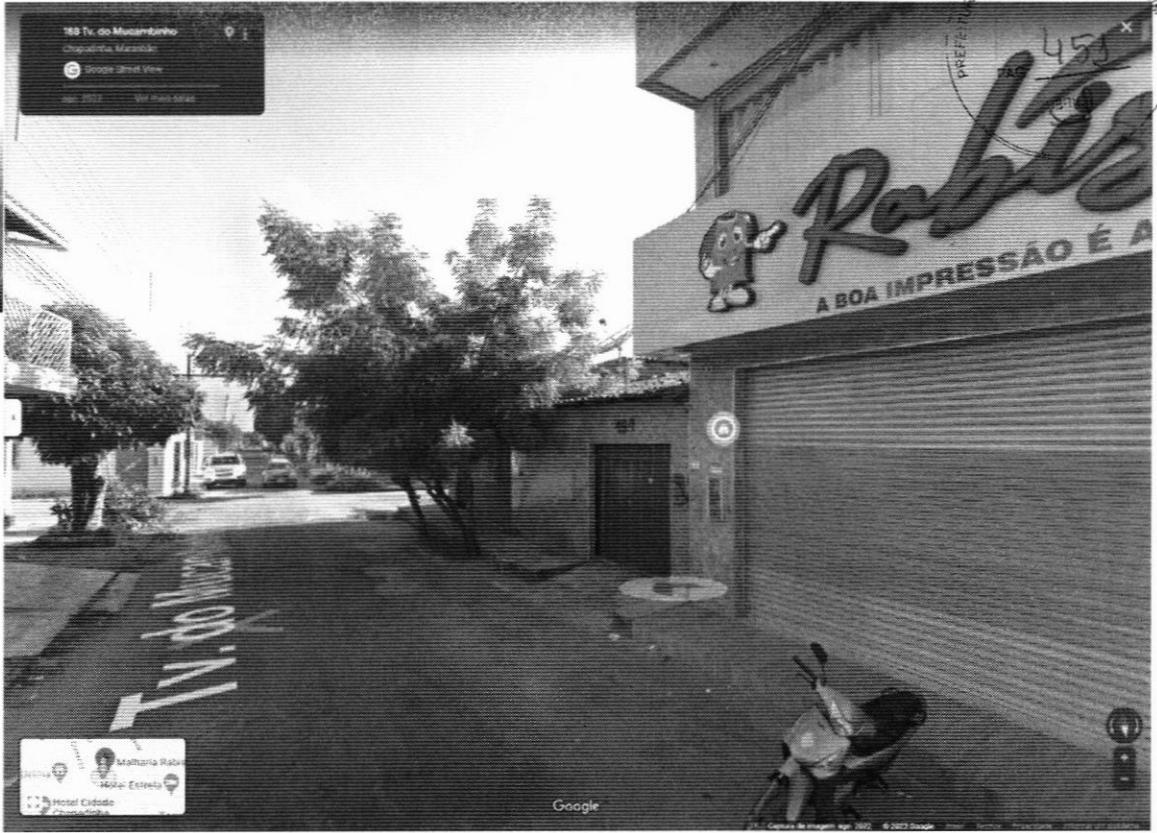
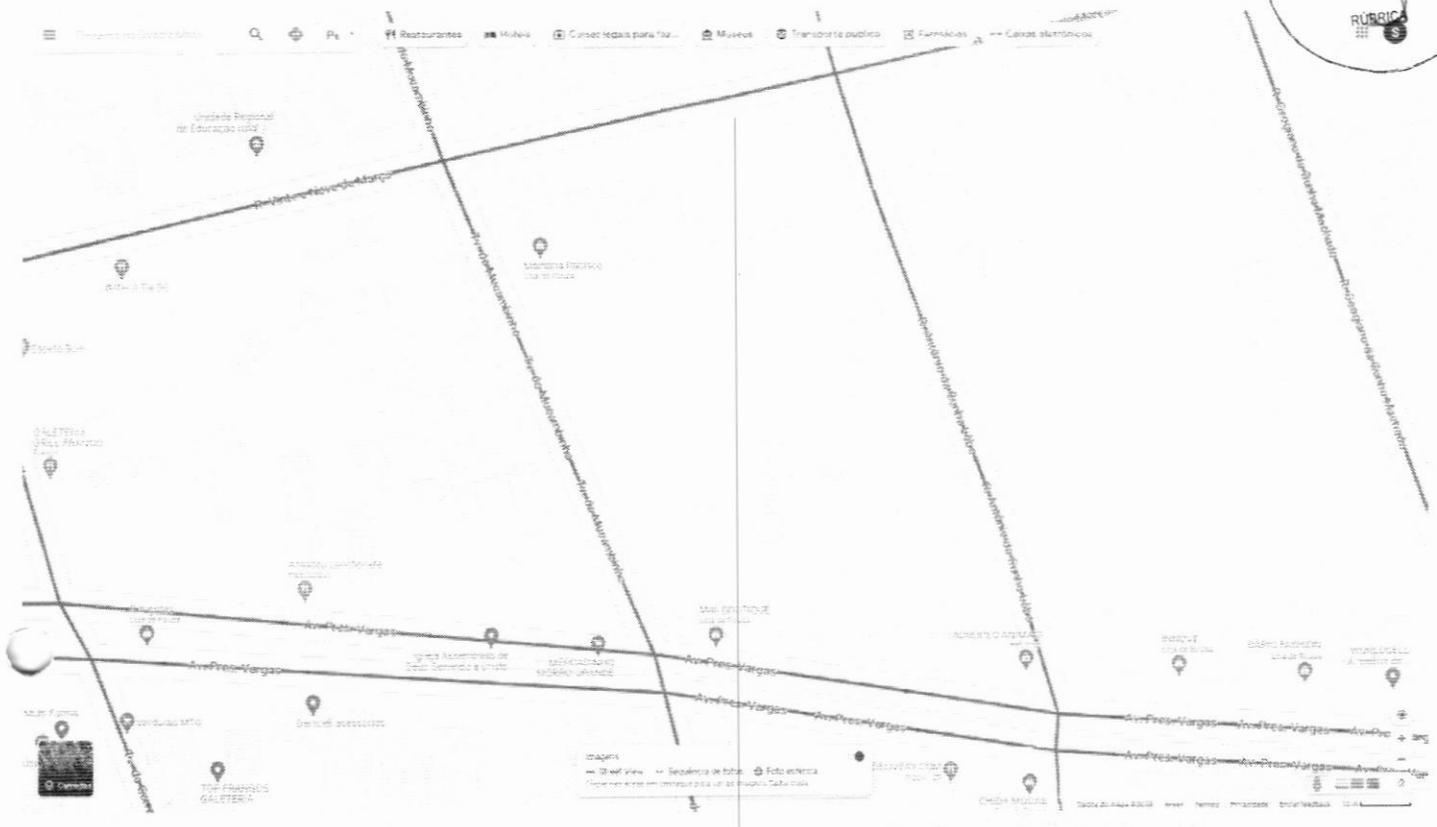


Imagem de rua de 360°



Imagem de rua de 360°







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



RAFAEL OLIVEIRA
SAMPAIO
(HABILITADA)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



HABILITAÇÃO JURÍDICA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **015.968.075-12**

Nome: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**

Data de Nascimento: **05/05/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:51:46** do dia **18/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AE71.E268.9DBD.9947**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO 01596807512

Nome do Empresário

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

Nome Fantasia

BROKKER NEGOCIOS INTELIGENTES ME

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1205298070

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

015.968.075-12

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/09/2021

Número de Registro

CNPJ

43.479.564/0001-61

Endereço Comercial

CEP

44007-200

Logradouro

AVENIDA RUBENS CARVALHO

Número

500

Complemento

BLOCO 4;APT 3

Bairro

PEDRA DO DESCANSO

Município

FEIRA DE SANTANA

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

10/09/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de bolsas/bolseiro independente

Atividade Principal (CNAE)

15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de

equipamentos para escritório

Comerciante independente de

peças e acessórios para aparelhos

eletroeletrônicos para uso

doméstico

Comerciante independente de

tecidos

Comerciante independente de

equipamentos e suprimentos de

informática

Comerciante independente de

artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

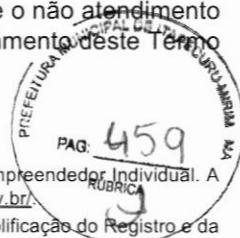
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



Número do Recibo
ME85412017

Número do Identificador
43479564000161

Data de Emissão
10/12/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO 01596807512



RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 015.968.075-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03452850188, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV RUBENS CARVALHO, 500, BLOCO 4;APT 3, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007200, BRASIL titular da empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO 01596807512, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29811540043, com sede Av Rubens Carvalho, 500, Bloco 4;apt 3, Pedra do Descanso Feira de Santana, BA, CEP 44007200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.479.564/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

FEIRA DE SANTANA, BA, 13 de dezembro de 2021.



Rafael Oliveira Sampaio

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO



Certifico o Registro sob o nº 98143928 em 22/12/2021
Protocolo 217238491 de 21/12/2021
Nome da empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO NIRE 29811540043
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 329820142530778
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217238491

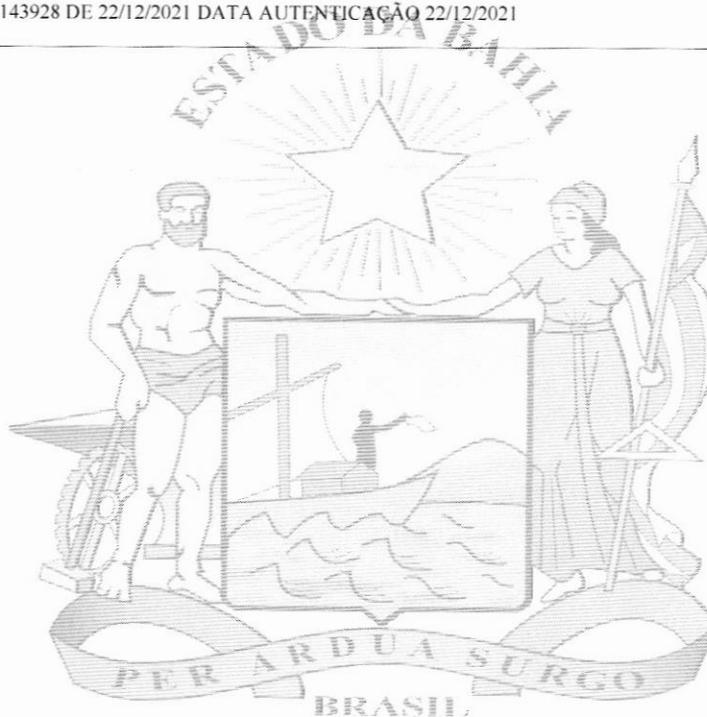


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
PROTOCOLO	217238491 - 21/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29811540043
CNPJ 43.479.564/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98143928 DE 22/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/12/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143928 em 22/12/2021

Protocolo 217238491 de 21/12/2021

Nome da empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO NIRE 29811540043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 329820142530778

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c9ce87cufdub1pkj9fo-1a28wqzhcq_f4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01596807512 - RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 015.968.075-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03452850188, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV RUBENS CARVALHO, 500, BLOCO 4;APT 3, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44007200, BRASIL titular da empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29811540043, com sede Av Rubens Carvalho, 500, Bloco 4;apt 3, Pedra do Descanso Feira de Santana, BA, CEP 44007200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.479.564/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

FABRICACAO DE BOLSAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE VENDAS SERVIÇO DE PUBLICIDADE

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98199924 em 06/06/2022
Protocolo 225867443 de 03/06/2022

Nome da empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO NIRE 29811540043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 363880958512450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/06/2022



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C9CBk7CuFDUB1PEKJ9to-1A28WQZHq_F4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01596807512-RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

7319-0/02 - promoção de vendas.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

FEIRA DE SANTANA, BA, 27 de maio de 2022.

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98199924 em 06/06/2022

Protocolo 225867443 de 03/06/2022

Nome da empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO NIRE 29811540043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 363880958512450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/06/2022





225867443



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

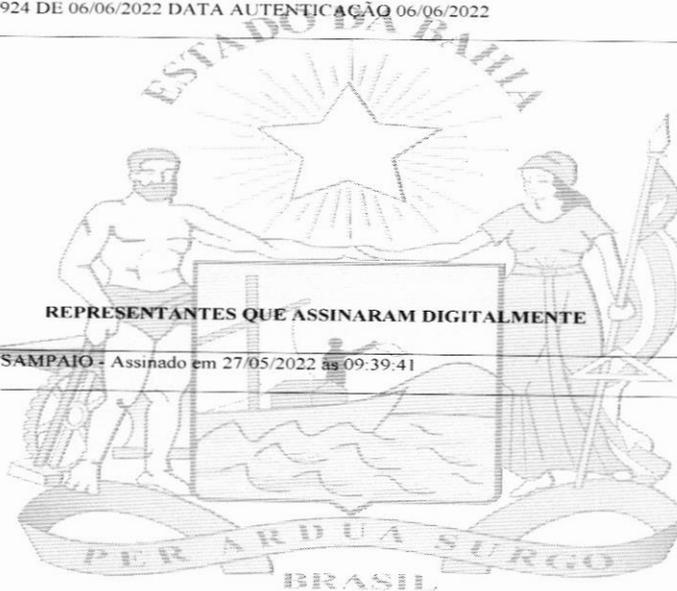
NOME DA EMPRESA	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
PROTOCOLO	225867443 - 03/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29811540043
CNPJ 43.479.564/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98199924 DE 06/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/06/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01596807512 - RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO - Assinado em 27/05/2022 às 09:39:41



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98199924 em 06/06/2022
Protocolo 225867443 de 03/06/2022

Nome da empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO NIRE 29811540043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 363880958512450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/06/2022



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
29811540043	43.479.564/0001-61	10/09/2021	10/09/2021		
Endereço: AV RUBENS CARVALHO, 500 BLOCO 4;APT 3, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44007200					
OBJETO SOCIAL					
FABRICACAO DE BOLSAS - FABRICANTE DE BOLSAS/BOLSEIRO INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO.COMERCIO VAR					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número				
22/12/2021	98143928	REGISTRO ATIVO		XXXXXX	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO					
Evento: 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO					
Identidade: 03452850188		CPF: 01596807512			
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado			
Observação					

226662578

página: 1/2



CONTROLE: 59.242.594.749.20 CPF SOLICITANTE: 015.968.075-12 NIRE: 29811540043 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29811540043	43.479.564/0001-61	10/09/2021	10/09/2021
Endereço: AV RUBENS CARVALHO, 500 BLOCO 4; APT 3, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44007200			

SALVADOR - BA, 24 de maio de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226662578

página: 2/2



CONTROLE: 59.242.594.749.20 CPF SOLICITANTE: 015.968.075-12 NIRE: 29811540043 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.479.564/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2021
NOME EMPRESARIAL RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BROKKER NEGOCIOS INTELIGENTES ME				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV RUBENS CARVALHO		NÚMERO 500	COMPLEMENTO BLOCO 4;APT 3	
CEP 44.007-200	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DO DESCANSO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFATRADE77@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9106-1682		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2022 às 16:06:15** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**
CNPJ: **43.479.564/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:45:08 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **C0D7.31A1.AF44.60E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.479.564/0001-61

Código de Controle: COD7.31A1.AF44.60E4

Data da Emissão: 02/01/2023

Hora da Emissão: 17:45:08

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
CPF: 015.968.075-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:21 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **A97E.744F.DBFD.6432**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.479.564/0001-61
Razão Social: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
Endereço: EST CHACARA BRANDAO SN BLOCO 02 CASA 05 / AVIARIO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44095-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020803032703696735

Informação obtida em 14/02/2023 10:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 43.479.564/0001-61

Razão social: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

Nome fantasia: BROKKER NEGOCIOS INTELIGENTES ME

Resultado da consulta em 13/03/2023 16:14:56

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes do Início V

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.479.564/0001-61

Razão social: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

Nome fantasia: BROKKER NEGOCIOS INTELIGENTES ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702315026427741
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020803032703696735
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003220614287280
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102351371533361
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121303030893863025
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403272567566709
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502570515994527
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702385569689394
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802593461308436
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902592009509160
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102193044031049
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080203004536137665
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071403021653288684
23/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502462383313764
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602214186259657
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802493106261979
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902381728495609
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041002021103865616
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202214264390928
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302171094132975
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202340520789031
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012410374474677309
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122403042125202191
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120502381425021071
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111613081078491852



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.479.564/0001-61
Certidão n°: 2088631/2023
Expedição: 16/01/2023, às 12:06:53
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.479.564/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.479.564/0001-61
Certidão n°: 2088631/2023
Expedição: 16/01/2023, às 12:06:53
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.479.564/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

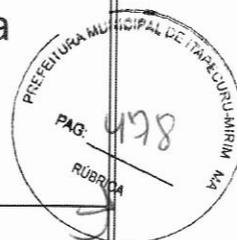
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2023 / 652



INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
81.146-7

DATA DE ABERTURA 02/12/21

CNPJ:
43.479.564/0001-61

NOME EMPRESARIAL:
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
BROKKER NEGOCIOS INTELIGENTES ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 73.19-0-02 - Promoção de vendas
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

LOGRADOURO:
AVENIDA RUBENS CARVALHO

NÚMERO:
500

COMPLEMENTO:
BL 04 APTO 003

CEP:
44.007-200

BAIRRO/DISTRITO:
RESID SOLAR VILLE-
PEDRA DO DESCANS

MUNICÍPIO: UF
FEIRA DE SANTANA BA

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

12c659201911d05f492a77eea9348bad

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **11/07/2023.**



Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 29/06/1922
Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 43.479.564/0001-61	Inscrição Estadual: 184.929.728	UF: BA
Razão Social: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO		

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA RUBENS CARVALHO		
Número: 500	Complemento: BLOCO 4;APT 3	Bairro: PEDRA DO DESCANSO
UF: BA	Município: FEIRA DE SANTANA	CEP: 44007200
Endereço Eletrônico: contabilidade@e-cloudcontabil.com	Telefone: (74) 36312334	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelh	
Data da Inscrição Estadual: 11/09/2021	Usuário SEPD: -----
Situação Cadastral Atual: Habilitado	Data desta Situação Cadastral: 05/04/2022
Condição: MICROEMPRESA	
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL	

Observações:

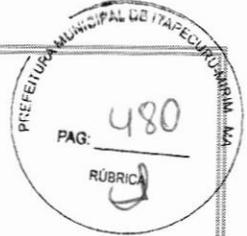
- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 34212

CONTRIBUINTE:	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
ENDEREÇO:	AVENIDA RUBENS CARVALHO, 500, BL 04 APTO 003 - RESID SOLAR VILLE- PEDRA DO DESCANS
CNPJ/CPF:	43.479.564/0001-61
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	81.146-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	228.588-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	14/02/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	15/04/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

81a8a8a7989f5a3761fc0d2a3f2334f5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231460001**

RAZÃO SOCIAL RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 184.929.728	CNPJ 43.479.564/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231616652**

RAZÃO SOCIAL RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 184.929.728	CNPJ 43.479.564/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão autêntica!

Código: **N / 2023 / 34212**

Inscrição Municipal: **81.146-7**

Nome da Empresa: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**

CNPJ: **43.479.564/0001-61**

Atividade Econômica Principal: **15.52-1-10 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**

Código de verificação de autenticidade: **81a8a8a7989f5a3761fc0d2a3f2334f5**



Secretaria Municipal da Fazenda

Feira de Santana - BA

Endereço: Rua Barão de Cotegipe, 764 - Centro / CEP:44001550

Telefone: (75) 3623-8429

Copyright © 2013 / Todos os direitos reservados.

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00104962

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

CNPJ: 43.479.564/0001-61

Endereço: AVENIDA RUBENS CARVALHO, 500, BL 4/3 - PEDRA DO DESCANSO - FEIRA DE SANTANA BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de março de 2023

VOLTAR

IMPRIMIR





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00082662

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

CNPJ: 43.479.564/0001-61

Endereço: AVENIDA RUBENS CARVALHO, 500, BL4/3 - PEDRA DO DESCANSO - FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00082662

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
CNPJ: 43.479.564/0001-61
Endereço: AVENIDA RUBENS CARVALHO, 500, BL4/3 - PEDRA DO DESCANSO - FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

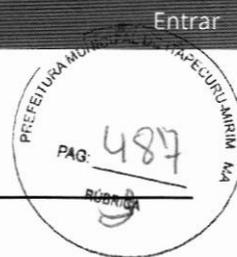
Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da BahiaCERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00084737

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

CNPJ: 43.479.564/0001-61

Endereço: AV RUBENS CARVALHO, 500, BLOCO 4, APT 3 - FEIRA DE SANTANA/BA - 44.007-200

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a Lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

VOLTAR

IMPRIMIR



Cachoeira - Bahia - 20 de outubro de 2021

NOME DE FANTASIA: YESHUA COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 29.828.412/0001-04
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: RUA ANA NERY, Nº 44 – BAIRRO CENTRO – CACHOEIRA-BA
EMAIL: yeshuamarketinglicitacoes@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: MILENA PEREIRA DA SILVA EIRELI
INSC. MUNIC.: 220201
TELEFONE: 75 99106.1682
TELEFONE:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamo que a empresa Rafael Oliveira Sampaio, inscrita no CNPJ 43.476.564/0001-61, estabelecida no endereço Avenida Rubens de Carvalho, 500 - Bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana - Bahia, CEP 44007-200, tem cumprido fielmente seus compromissos com qualidade, desempenho e garantia de materiais, conforme itens abaixo:

1200 Mochilas Personalizadas com Logomarca
350 Estojos Estilo Necessaire Personalizadas
350 Tênis Escolar Personalizado

Registramos ainda, que as prestações de fornecimentos acima referidos, apresentaram com desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


[29.828.412/0001-04]
MILENA PEREIRA DA SILVA EIRELI
RUA ANA NERY, Nº 44 - TERREO
CENTRO - CEP: 44.300-000
CACHOEIRA-BA]

Milena Pereira da Silva Eireli

RECEBEMOS DE RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 2
			Série 1

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO Avenida Rubens Carvalho, 500 Pedra do Descanso - 44007-200 Feira de Santana - BA - Fone: (75) 9106-1682	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO
		CHAVE DE ACESSO 2922014347956400016155001000000021309501666 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220626641912 - 17/01/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 184929728	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 43.479.564/0001-61

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL GIZELI SOUZA ANUNCIACAO		03.717.499/0001-40	17/01/2022
ENDEREÇO R D PEDRO II, SN	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 48450-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Cipo	FONE/FAX (71) 99285-8622	UF BA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 168,75	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
001	Mochila Pedagógica	42022220	0102	5101	UN	100,000	5,00	500,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)													
RESERVA AO FISCO													

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------	---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	
RESERVA AO FISCO	



Escola Professora Zelita

Escola de Ensino Fundamental Professora - Zelita CNPJ 03.717.499/0001-40

Razão Social: Gizeli Souza Anunciação - Telefone/Whatsapp 71 99285-8622

Rua Dom Pedro II, S/N - Centro - Cipó - Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Habilitação junto aos Órgãos Públicos, Fundações, Autarquias e Entidades Privadas em Geral, que a empresa **Rafael Oliveira Sampaio**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.479.564/0001-61**, estabelecida na Av Rubens Carvalho, 500 Bloco 4/3, Pedra do Descanso, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.007-200, tem cumprido fielmente seus compromissos com essa empresa, conforme itens discriminados abaixo:

100 - Mochilas Pedagógicas

Registramos, ainda, que as prestações os fornecimento acima referidos, apresentaram com desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cipó, BA, 17 de Janeiro de 2022

Gizeli Souza Anunciação

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA ZELITA

03.717.499/0001-40
Gizeli Souza Anunciação
Escola de ensino Fundamental profª Zelita
Rua. D. Pedro II S/N
Centro Cep. 48450-000
Cipó - BA

Razão Social: Gizeli Souza Anunciação - CNPJ 03.717.499/0001-40 - Telefone/Whatsapp 71 99285-8622

RECEBEMOS DE RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 2
			Série 1

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO Avenida Rubens Carvalho, 500 Pedra do Descanso - 44007-200 Feira de Santana - BA - Fone: (75) 9106-1682	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 292201434795640001615500100000002130950166 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220626641912 - 17/01/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 184929728	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 43.479.564/0001-61

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL GIZELI SOUZA ANUNCIACAO		03.717.499/0001-40	17/01/2022
ENDEREÇO R D PEDRO II, SN	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 48450-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Cipo	FONE/FAX (71) 99285-8622	UF BA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 168,75	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
001	Mochila Pedagógica	42022220	0102	5101	UN	100,000	5,00	500,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	



PREFEITURA DE
HUMAITÁ
Construindo uma nova história

GESTÃO 2021/2024



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - CNPJ: 87.613.139/0001-99
AV JOAO PESSOA, 414 - CENTRO - HUMAITÁ RS - CEP 98.670-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Habilitação junto aos Órgãos Públicos, Fundações, Autarquias e Entidades Privadas em Geral, que a empresa **Rafael Oliveira Sampaio**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.479.564/0001-61**, estabelecida na Av Rubens Carvalho, 500 Bloco 4/3, Pedra do Descanso, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.007-200, tem cumprido fielmente seus compromissos com essa empresa, conforme itens discriminados abaixo:

500 - Bolsa em Poliéster

Registramos, ainda, que as prestações os fornecimento acima referidos, apresentaram com desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Humaitá - RS, 30 de Junho de 2022

PAULO
ANTONIO
SCHWADE:
17575419004

Assinado digitalmente por PAULO ANTONIO
SCHWADE 17575419004
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Regalia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=EM BRANCO, CN=2094966000171,
OU=assinatura, CN=PAULO ANTONIO
SCHWADE 17575419004
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.05 08:17:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - CNPJ: 87.613.139/0001-99

RECEBEMOS DE RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 16 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO Avenida Rubens Carvalho, 500 Pedra do Descanso - 44007-200 Feira de Santana - BA - Fone: (75) 9106-1682	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922054347956400016155001000000161823494409
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221038853720 - 17/05/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 184929728	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 43.479.564/0001-61

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE HUMAITA		87.613.139/0001-99	17/05/2022
ENDEREÇO Avenida Joao Pessoa, 414	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 98670-000	DATA DE ENTR./SAIDA 17/05/2022
MUNICÍPIO Humaita	FONE/FAX (55) 3525-1166	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 6950,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 2939,85	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 6950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
20000000000005	BOLSA	42022220	3102	6102	UN	500.000	13,90	6950,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Processo 34/2022 - Pregão Eletrônico 11/2022 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00 (Emitido através do MarketUP.)													
RESERVA AO FISCO													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
------------------	--



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **43.479.564/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:32:33 do dia 08/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E276080223233233

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **015.968.075-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:35:46 do dia 08/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: PT3Y080223233546

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



07/03/2022 22:07

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 43479564000161

LIMPAR

Data da consulta: 07/03/2022 22:06:34

Data da última atualização: 07/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **015.968.075-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:34:11 do dia 08/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9LKD080223233411

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Empresa: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**
C.N.P.J.: 43.479.564/0001-61
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Emissao: 31/08/2022
Hora: 14:45:54

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
DISPONÍVEL	50.000,00D
CAIXA	50.000,00D
CAIXA GERAL	50.000,00D
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C



RAFAEL
OLIVEIRA
SAMPAIO-4347
9564000161

Empresário
CPF: 015.968.075-12
CNPJ: 43.479.564/0001-61
CNPJ: 43.479.564/0001-61

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 015.968.075-12

Lucas Gomes Araújo
LUCAS GOMES ARAUJO
Reg. no CRC - BA sob o No. 039802/O-9
CPF: 015.825.645-07

Empresa: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**
C.N.P.J.: 43.479.564/0001-61
Balço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Emissõ: 18/01/2022
Hora: 20:20:35



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	50.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
DISPONÍVEL	50.000,00D
CAIXA	50.000,00D
CAIXA GERAL	50.000,00D
PASSIVO	50.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

RAFAEL OLIVEIRA
SAMPAIO-4347956400016
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 015.968.075-12

Lucas Gomes Araujo
LUCAS GOMES ARAUJO
Reg. no CRC - BA sob o No. 039802/O-9
CPF: 015.825.645-07

Gerado em 14/10/2022 11:59:54

Apurado em 13/10/2022 20:40:13

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.4

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 43.479.564	Nome Empresarial: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	
Data de Abertura: 10/09/2021	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 43479564202209001

Período de Apuração (PA): 09/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	11.084,00	0,00	11.084,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	238.137,80	0,00	238.137,80
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	249.221,80	0,00	249.221,80
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	6.800,00	03/2022	0,00	04/2022	15.590,00
05/2022	6.950,00	06/2022	65.079,60	07/2022	19.370,20	08/2022	124.348,00
2.2.2) Mercado Externo							
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 43.479.564/0001-61	
Município: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 11.084,00



IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
29,30	18,64	67,86	14,70	221,05	181,10	0,00	0,00	532,65

Parcela 1: R\$ 11.084,00

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 11.084,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
29,30	18,64	67,86	14,70	221,05	181,10	0,00	0,00	532,65
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
29,30	18,64	67,86	14,70	221,05	181,10	0,00	0,00	532,65

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
29,30	18,64	67,86	14,70	221,05	181,10	0,00	0,00	532,65
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
29,30	18,64	67,86	14,70	221,05	181,10	0,00	0,00	532,65

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 43479564202209001

Número: 07202228657795704			Data de Vencimento: 20/10/2022			Data limite para acolhimento: 20/10/2022		
IRPJ	29,30	CSLL	18,64	COFINS	67,86	PIS/PASEP	14,70	
INSS/ CPP	221,05	ICMS	181,10	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	532,65	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	532,65	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	29,30	União
CSLL	18,64	União
COFINS	67,86	União
PIS	14,70	União
INSS/ CPP	221,05	União
ICMS	181,10	BA

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	50.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	50.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	50.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

Os índices apresentados foram obtidos no ano de abertura da empresa, que se mantiveram inalterados em função da não movimentação financeira no exercício, portanto, não existiram fatos que modificassem os contas contábeis.



Lucas Gomes Araújo
Lucas Gomes Araújo
CRC - BA - 039802
Téc. Contabilidade
CPF 015.825.645-07



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

**Pesquisa**

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

CPF/CNPJ

015.825.645-07

Cidade

SERROLANDIA

Pesquisar 

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
BA-039802/O	LUCAS GOMES ARAUJO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ativo

Página 1 de 1

Visualizar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Cachoeira - Bahia - 20 de outubro de 2021

NOME DE FANTASIA: YESHUA COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 29.828.412/0001-04

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA ANA NERY, Nº 44 – BAIRRO CENTRO – CACHOEIRA-BA CEP: 44300-00

EMAIL: yeshuamarketinglicitacoes@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: MILENA PEREIRA DA SILVA EIRELI

INSC. MUNIC.: 220201

TELEFONE: 75 99106.1682

TELEFONE:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa Rafael Oliveira Sampaio, inscrita no CNPJ 43.476.564/0001-61, estabelecida no endereço Avenida Rubens de Carvalho, 500 - Bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana - Bahia, CEP 44007-200, tem cumprido fielmente seus compromissos com qualidade, desempenho e garantia de materiais, conforme itens abaixo:

- 1200 Mochilas Personalizadas com Logomarca
- 350 Estojos Estilo Necessaire Personalizadas
- 350 Tênis Escolar Personalizado

Registramos ainda, que as prestações de fornecimentos acima referidos, apresentaram com desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



29.828.412/0001-04
MILENA PEREIRA DA SILVA EIRELI
RUA ANA NERY, Nº 44 - TÉRREO
CENTRO - CEP: 44.300-000
CACHOEIRA-BA

Milena Pereira da Silva Eireli

RECEBEMOS DE RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO Avenida Rubens Carvalho, 500 Pedra do Descanso - 44007-200 Feira de Santana - BA - Fone: (75) 9106-1682	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA	CONTROLE DO FISCO
		CHAVE DE ACESSO 29220143479564000161550010000000021309501666 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220626641912 - 17/01/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 184929728	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 43.479.564/0001-61

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL GIZELI SOUZA ANUNCIACAO		03.717.499/0001-40	17/01/2022
ENDEREÇO R D PEDRO II, SN	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 48450-000	DATA DE ENTR./SAIDA
MUNICÍPIO Cipo	FONE/FAX (71) 99285-8622	UF BA	HORA ENTR./SAIDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 168,75	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
001	Mochila Pedagógica	42022220	0102	5101	UN	100,000	5,00	500,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO
---	------------------

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - CNPJ: 87.613.139/0001-99
AV JOAO PESSOA, 414 - CENTRO - HUMAITÁ RS - CEP 98.670-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Habilitação junto aos Órgãos Públicos, Fundações, Autarquias e Entidades Privadas em Geral, que a empresa **Rafael Oliveira Sampaio**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.479.564/0001-61**, estabelecida na Av Rubens Carvalho, 500 Bloco 4/3, Pedra do Descanso, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.007-200, tem cumprido fielmente seus compromissos com essa empresa, conforme itens discriminados abaixo:

500 - Bolsa em Poliéster

Registramos, ainda, que as prestações os fornecimento acima referidos, apresentaram com desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Humaitá - RS, 30 de Junho de 2022

PAULO
ANTONIO
SCHWADE:
17575419004

Assinado digitalmente por PAULO ANTONIO
SCHWADE: 17575419004
TIN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(SEM BRANCO), DN=2294966000171,
C=brasileiros, CN=PAULO ANTONIO
SCHWADE: 17575419004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.05 08:17:49-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - CNPJ: 87.613.139/0001-99

RECEBEMOS DE RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 16 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO Avenida Rubens Carvalho, 500 Pedra do Descanso - 44007-200 Feira de Santana - BA - Fone: (75) 9106-1682	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 29220543479564000161550010000000161823494409 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221038853720 - 17/05/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 184929728	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 43.479.564/0001-61

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE HUMAITA		87.613.139/0001-99	17/05/2022
ENDEREÇO Avenida Joao Pessoa, 414	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 98670-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 17/05/2022
MUNICÍPIO Humaita	FONE/FAX (55) 3525-1166	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2939,85	0,00	6950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	1			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000005	BOLSA	42022220	3102	6102	UN	500,000	13,90	6950,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Processo 34/2022 - Pregão Eletrônico 11/2022 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00: DIFAL da UF Origem R\$0,00 (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO
--	------------------



Escola Professora Zelita

Escola de Ensino Fundamental Professora - Zelita CNPJ 03.717.499/0001-40
Razão Social: Gizeli Souza Anunciacao - Telefone/Whatsapp 71 99285-8622
Rua Dom Pedro II, S/N - Centro - Cipó - Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Habilitação junto aos Órgãos Públicos, Fundações, Autarquias e Entidades Privadas em Geral, que a empresa **Rafael Oliveira Sampaio**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.479.564/0001-61**, estabelecida na Av Rubens Carvalho, 500 Bloco 4/3, Pedra do Descanso, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.007-200, tem cumprido fielmente seus compromissos com essa empresa, conforme itens discriminados abaixo:

100 - Mochilas Pedagógicas

Registramos, ainda, que as prestações os fornecimento acima referidos, apresentaram com desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cipó, BA, 17 de Janeiro de 2022

Gizeli Souza Anunciacao

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA ZELITA

03.717.499/0001-40
Gizeli Souza Anunciacao
Escola de ensino Fundamental profª Zelita
Rua. D. Pedro II S/N
Centro Cep. 48450-000
Cipó - BA

Razão Social: Gizeli Souza Anunciacao - CNPJ 03.717.499/0001-40 - Telefone/Whatsapp 71 99285-8622

RECEBEMOS DE RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 2 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO Avenida Rubens Carvalho, 500 Pedra do Descanso - 44007-200 Feira de Santana - BA - Fone: (75) 9106-1682	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 2922014347956400016155001000000002130950166 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129220626641912 - 17/01/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 184929728	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 43.479.564/0001-61

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL GIZELI SOUZA ANUNCIACAO		03.717.499/0001-40	17/01/2022
ENDEREÇO R D PEDRO II, SN	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 48450-000	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Cipo	FONE/FAX (71) 99285-8622	UF BA	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 168,75	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
001	Mochila Pedagógica	42022220	0102	5101	UN	100,000	5,00	500,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	RESERVA AO FISCO
---	------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



**MALHARIA MILAGRES
LTDA
(HABILITADA)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



HABILITAÇÃO JURÍDICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI941402681




Maria dos Milagres S.M. Aquino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RECIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057387072015-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2015

NOME MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA MOREIRA E MARIA DAS GRACAS SOUSA MOREIRA

NATURALIDADE STA. QUITERIA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 02/09/1967

DOC ORIGEM CASAM. N.994 FLS.104 V LIV.39 B

CPF 278675013-04 RG ANTERIOR 0000001014668

SÃO LUÍS-MA P-3

WODIFLMOCCALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – MALHARIA MILAGRES EIRELI



MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIA AQUINO, brasileira, empresária, casada, nascida em Santa Quitéria – MA, em 02/09/1967, identidade nº, 1014668, emitida SSP-MA em 09/12/1988 CPF nº 278.675.013-04, residente e domiciliado na Av. Odilo Costa Filho Nr 47 Parque Universitário, CEP: 65.059-650 – São Luis – MA. (art. 997, III, CC/2002) Constitui uma EIRELI- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A empresa girará sob o nome empresarial **MALHARIA MILAGRES EIRELI** e terá à sede em São Luís – MA na Av. Odilo Costa Filho Nr 57 Parque Universitário, CEP: 65.059-650 – São Luis – MA

2ª Cláusula – O capital social será de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (Cento e oitenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo empresário.

Sócio	Quotas	Valor	%
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIA AQUINO (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)	100.000	180.000,00	100

3ª Cláusula – O objeto social da empresa EIRELI será Prestação de Serviços, Industria e Comércio:

Atividade Principal: 1412-6/01-CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA – a confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil (blusas, camisas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc.), feitos com qualquer tipo de material (tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc.) - A confecção de roupas para recém-nascidos.

1340-5/01-ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

1351-1/00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO - A fabricação de artefatos têxteis confeccionados para uso doméstico (roupas de cama, banho, cozinha, etc.), quando não integrada à tecelagem - A fabricação de travesseiros, edredons, almofadas, cortinas e semelhantes.

1411-8/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS - a confecção de roupas íntimas e roupas de dormir para uso masculino, feminino e infantil feitas com tecidos planos ou tecidos de malha (pijamas, sutiãs, calcinhas, cuecas, etc.)

1414-2/00 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO - A fabricação de gravatas e lenços para todos os usos.- A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 18:21 SOB Nº 21600033411.
PROTOCOLO: 150550421 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MAL50550421. NIRE: 21600033411.
MALHARIA MILAGRES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2015



- fabricação de cintos, suspensórios, luvas (inclusive de couro), etc.- A fabricação de leques, xales e echarpes; A fabric. de chapéus e suas partes, boinas, bonés, gorros, etc., de qualquer material.
- 1412-6/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS (Blusas, camisas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc.), feitos com qualquer tipo de material (tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc.)
- 1413-4/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - A confecção de roupas profissionais (uniformes, macacões, etc.)
- 1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS - A confecção, sob medida, de roupas profissionais e para segurança industrial (uniformes, macacões, etc.)
- 1421-5/00 FABRICAÇÃO DE MEIAS - A fabricação de meias para adultos e crianças - A fabricação de meias esportivas. - A fabricação de meias-calças.
- 1422-3/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS - A fabricação de artefatos de malharia e tricotagem (pulôveres, jaquetas, luvas, etc.)
- 1521-1/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL - A fabricação de malas, maletas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de couro natural, tecidos, plásticos, fibras, papelão, madeira, etc. A fabricação de bolsas de qualquer material.
- 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - A impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.)
- 3292-2/02 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (Gorros, máscaras protetoras, aventais, etc.)
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - O comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - O comércio atacadista de artigos escolares; - O comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens.
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.) e (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras, etc.)
- 4754-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - o comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4755-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - o comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - O comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura.
- 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - o comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS - O comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria.
- 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - O comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório. - O comércio varejista de embalagens de papel e papelão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 18:21 SOB Nº 21600033411.
PROTOCOLO: 150550421 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150550421. NIRE: 21600033411.
MALHARIA MILAGRES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2015



4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - O comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos - artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes.

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - O comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares.

4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - O comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares - O comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares.

4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - o comércio varejista de calçados de qualquer material.

4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - O comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material (malas, bolsas, valises, etc.) - O comércio varejista de outros artigos de couro e de outros materiais para uso pessoal.

4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (o comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares)

4ª Cláusula – A EIRELI iniciará suas atividades na data de registro na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª Cláusula – A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

6ª Cláusula – A administração da EIRELI caberá ao titular Sra. **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIA AQUINO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade EIRELI.

§ 1º Faculta-se a Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

7ª Cláusula – A titular da EIRELI declara sob pena da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 18:21 SOB Nº 21600033411.
PROTOCOLO: 150550421 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150550421. NIRE: 21600033411.
MALHARIA MILAGRES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2015



8ª Cláusula – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Cláusula – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

10ª Cláusula – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Cláusula – Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor do de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª Cláusula – A sócia Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

13ª Cláusula – Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente contrato particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luis – MA, 08 de outubro de 2015

Maria dos Milagres Smaquino
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIA AQUINO
CPF: 278.675.013-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 18:21 SOB Nº 21600033411.
PROTOCOLO: 150550421 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150550421. NIRE: 21600033411.
MALHARIA MILAGRES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa MALHARIA MILAGRES LTDA - ME Portadora do CNPJ 23.647.616/0001-54 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302539919
NIRE (Sede) 21600033411	CNPJ 23.647.616/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/2015	Início de Atividade 11/11/2015
Endereço Completo AVENIDA ODILO COSTA FILHO, Nº57, PARQUE UNIVERSITARIO - São Luís/MA - CEP65059650			
			Situação ATIVA Status
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160003341	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220514089	28/04/2022	BALANCO
223	20210591234	29/04/2021	BALANCO
223	20200580914	29/07/2020	BALANCO
223	20190316500	29/04/2019	BALANCO
223	20180331060	03/05/2018	BALANCO
223	20170531341	02/05/2017	BALANCO
223	20160277191	18/03/2016	BALANCO
315	20150550430	11/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600033411	11/11/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 11:44:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3GHEC11.



MAC2302539919

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MALHARIA MILAGRES LTDA - ME		Protocolo: MAC2302539874	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600033411	CNPJ 23.647.616/0001-54	Data de Ato Constitutivo 11/11/2015	Início de Atividade 11/11/2015
Endereço Completo Avenida ODILO COSTA FILHO, Nº 57, PARQUE UNIVERSITARIO - São Luís/MA - CEP 65059-650			

Objeto Social

1412-6/01-CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA - A CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL (BLUSAS, CAMISAS, VESTIDOS, SAIAS, CALÇAS, TERNOS, CASACOS, ETC.), FEITOS COM QUALQUER TIPO DE MATERIAL (TECIDOS PLANOS, TECIDOS DE MALHA, COURO, ETC.) - A CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA RECEM-NASCIDOS, 1340-5/01-ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, A TEXTURIZAÇÃO E ESTAMPARIA EM FIOS, TECIDOS E ARTIGOS TEXTÉIS, INCLUSIVE PEÇAS DO VESTUÁRIO, REALIZA DAS SOB CONTRATO, 1351-1/00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMÉSTICO - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS CONFECCIONADOS PARA USO DOMÉSTICO (ROUPAS DE CAMA, BANHO, COZINHA, ETC.), QUANDO NÃO INTEGRADA A TECELAGEM - A FABRICAÇÃO DE TRAVESSEIROS, EDREDONS, ALMOFADAS, CORTINAS E SEMELHANTES, 1411-8/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS - A CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E ROUPAS DE DORMIR PARA USO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL FEITAS COM TECIDOS PLANOS OU TECIDOS DE MALHA (PIJAMAS, SUTIENS, CALÇINHAS, CUECAS, ETC.), 1414-2/00 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO - A FABRICAÇÃO DE GRAVATAS E LENÇOS PARA TODOS OS USOS - A FABRICAÇÃO DE CINTOS, SUSPENSÓRIOS, LUVAS (INCLUSIVE DE COURO), ETC. - A FABRICAÇÃO DE LEQUES, XALES E ECHARPES - A FABRICAÇÃO DE CHAPEUS E SUAS PARTES, BOINAS, BONÉS, GORROS, ETC... DE QUALQUER MATERIAL. 1412-6/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS (BLUSAS, CAMISAS, VESTIDOS, SAIAS, CALÇAS, TERNOS, CASACOS, ETC.), FEITOS COM QUALQUER TIPO DE MATERIAL (TECIDOS PLANOS, TECIDOS DE MALHA, COURO, ETC.), 1413-4/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - A CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (UNIFORMES, MACACOES, ETC.), 1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS - A CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS E PARA SEGURANÇA INDUSTRIAL (UNIFORMES, MACACOES, ETC.), 1421-5/00 FABRICAÇÃO DE MEIAS - A FABRICAÇÃO DE MEIAS PARA ADULTOS E CRIANÇAS - A FABRICAÇÃO DE MEIAS ESPORTIVAS. - A FABRICAÇÃO DE MEIAS-CALÇAS. 1422-3/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MALHARIA E TRICOTAGEM (PULOVERES, JAQUETAS, LUVAS, ETC.) 1521-1/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL - A FABRICAÇÃO DE MALAS, MALETAS, BOLSAS, VALISES E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM, DE COURO NATURAL, TECIDOS, PLÁSTICOS, FIBRAS, PAPELÃO, MADEIRA, ETC. A FABRICAÇÃO DE BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL. 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDÁRIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC.) 3292-2/02 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (GORROS, MASCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.) 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES - O COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS. 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VÍDEO, ETC.) E (DISCOS E DISQUETES ÓPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, ETC.) 4754-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. 4755-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - O COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA. 4755-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - O COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E OUTROS ARTIGOS DE TAPECARIA. 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO. - O COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO. 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS - ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS TAIS MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS SIMILARES. 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPEUS, LUVAS E SIMILARES. 4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - O COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL., 4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL (MALAS, BOLSAS, VALISES, ETC.) - O COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE COURO E DE OUTROS MATERIAIS PARA USO PESSOAL. 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (O COMÉRCIO VAREJISTA MAQUINAS DE CALCULAR,

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MALHARIA MILAGRES LTDA - ME		Protocolo: MAC2302539874	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
ESCREVER E SIMILARES)			
Capital Social R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	278.675.013-04	R\$ 180.000,00	Sócio
		Administrador	Término do mandato
		S	Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	278.675.013-04	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
09/12/2022	T2160003341	904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 11:45:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ARLJXI1V**.



MAC2302539874

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2023 09:40:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MALHARIA MILAGRES LTDA**
CNPJ: **23.647.616/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.647.616/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2015
NOME EMPRESARIAL MALHARIA MILAGRES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA MILAGRES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ODILO COSTA FILHO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 65.059-650	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (98) 3244-2805		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

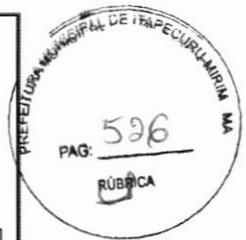
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **09:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.647.616/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2015
NOME EMPRESARIAL MALHARIA MILAGRES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ODILO COSTA FILHO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 65.059-650	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3244-2805	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **09:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MALHARIA MILAGRES LTDA
CNPJ: 23.647.616/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:47 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **A527.C23C.7BF2.1EE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.647.616/0001-54

Código de Controle: A527.C23C.7BF2.1EE1

Data da Emissão: 31/01/2023

Hora da Emissão: 16:12:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/01/2023, com validade até 30/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.647.616/0001-54
Razão Social: MALHARIA MILAGRES EIRELI ME
Endereço: AV ODILO COSTA FILHO 57 / PQ UNIVERSITÁRIO / SAO LUIS / MA / 65059-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203371936939479

Informação obtida em 07/03/2023 09:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 23.647.616/0001-54

Razão social: MALHARIA MILAGRES EIRELI ME

Nome fantasia: MALHARIA MILAGRES

Resultado da consulta em 13/03/2023 14:55:02

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.647.616/0001-54

Razão social: MALHARIA MILAGRES EIRELI ME

Nome fantasia: MALHARIA MILAGRES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203371936939479
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103082166737458
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302573221918230
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403192036974220
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603311449824385
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703024989367178
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804023045796820
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017384208745320
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003043671231848
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102433187960595
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302535341076891
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403031390331440
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602393449134656
06/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702410370941030
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701443554371453
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901492401005805
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001401937485757
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101284695385002
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301315766901441
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401342899079926
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301321573589918
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012514373952025011
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102481393293664
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202285633213960
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302225540036422
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502333316350327
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602193081231381
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702233662422671
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082902092066681639
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002373161590782



Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302450224994722
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402053783940257
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602303201267628

Resultado da consulta em 13/03/2023 14:55:02

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHARIA MILAGRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.647.616/0001-54
Certidão n°: 9666431/2023
Expedição: 07/03/2023, às 09:23:44
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHARIA MILAGRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.647.616/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHARIA MILAGRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.647.616/0001-54

Certidão n°: 9666431/2023

Expedição: 07/03/2023, às 09:23:44

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHARIA MILAGRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.647.616/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

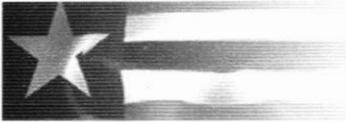
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 23.647.616/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.479186-7**Razão Social:** MALHARIA MILAGRES LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE ODILO COSTA FILHO**Número:** 57 **Complemento:****Bairro:** PARQUE UNIVERSITARIO**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65059650 **DDD:** **Telefone:** 32442805**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 1412601 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
Principal: ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1411801	CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1412602	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1421500	FABRICAÇÃO DE MEIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 14/11/2020**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/07/2010 - (1412601-1351100-4647801), 01/10/2010 - (1413402-1422300-1421500-1340501-1411801-1413401-1813001-1412602-1414200-1521100-3292202), 07/03/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/03/2023**Número da Consulta:**
[Nova Consulta](#)
[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

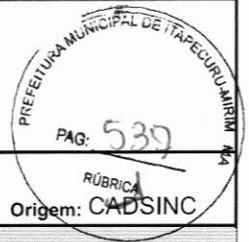




PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98217683 CNPJ: 23647616000154
NOME EMPRESARIAL: MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME
NOME FANTASIA: MALHARIA MILAGRES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/11/2015
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600033411
CAPITAL SOCIAL: 180.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124791867
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 11/11/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind e Gráficas - Pequeno porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA: 0000000000000000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 57
ENDEREÇO: AV ODILO COSTA FILHO CEP: 65059650
COMPLEMENTO: BAIRRO: PARQUE UNIVERSITARIO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

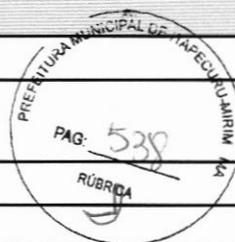
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 57
ENDEREÇO: AV ODILO COSTA FILHO CEP: 65059650
COMPLEMENTO: BAIRRO: PARQUE UNIVERSITARIO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32442805
E-MAIL	milagressmaquino@bol.br
E-MAIL	milagres-eireli@bol.com.br
	milagres-eireli@bol.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
134050100	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E	
135110000	FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO	
141180100	CONFECACAO DE ROUPAS INTIMAS	
141260100	CONFECACAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	SIM
141260200	CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS	
141340100	CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
141340200	CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	
141420000	FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA	
142150000	FABRICACAO DE MEIAS	
142230000	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E	
152110000	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
329220200	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
Contábil	20718373391	RAIMUNDA EULALIA SEIXAS ABREU DA COSTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

CPF/CNPJ: 23647616000154
Nome/Razão: MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME

Contribuinte

null

Servidor





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035263/23

Data da

24/02/2023 09:54:02

Inscrição Estadual: 124791867

CPF/CNPJ: 23647616000154

Razão Social: MALHARIA MILAGRES LTDA

Endereço: AVE ODILO COSTA FILHO, 57 CEP: 65059650 - PARQUE UNIVERSITARIO

Telefone: (98)32442805

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

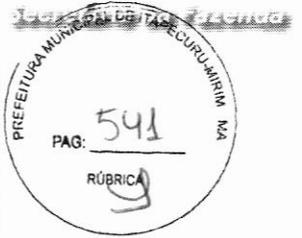
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2023 09:15:52



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 035263/23
Data de Validade: 24/06/2023
Data de Emissão: 24/02/2023 09:54:02
Inscrição Estadual: 124791867
CPF/CNPJ: 23647616000154
Razão Social: MALHARIA MILAGRES LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088570/22

Data da

26/12/2022 00:06:24

Inscrição Estadual: 124791867

CPF/CNPJ: 23647616000154

Razão Social: MALHARIA MILAGRES LTDA

Endereço: AVE ODILO COSTA FILHO, 57 CEP: 65059650 - PARQUE UNIVERSITARIO

Telefone: (98)32442805

Município: SAO LUIS

UF: MA

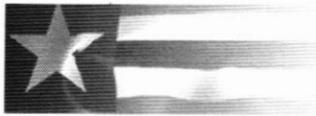
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 088570/22
Data de Validade: 25/04/2023
Data de Emissão: 26/12/2022 00:06:24
Inscrição Estadual: 124791867
CPF/CNPJ: 23647616000154
Razão Social: MALHARIA MILAGRES LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007399172022

Validade: 10/02/2023

CERTIFICADO
1020220092165174



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.647.616/0001-54	Inscrição Municipal: 98217683
Razão Social: MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ODILO COSTA FILHO	
Número: 57	Complemento:
Bairro: PARQUE UNIVERSITARIO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65059650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de outubro de 2022 às 14:45**, sob o código de autenticidade nº **4481392B33B32315B748B23E3E87C886**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIFICADO

1020230092119218



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007767532023

Validade: 08/07/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.647.616/0001-54	Inscrição Municipal: 98217683
Razão Social: MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ODILO COSTA FILHO	
Número: 57	Complemento:
Bairro: PARQUE UNIVERSITARIO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65059650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **10 de março de 2023 às 08:04**, sob o código de autenticidade nº **7D04C5F03B098F52A7CDB77E479E4EDE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Av. Getúlio Vargas, 130
64000-000 - São Luís - MA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Stc



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal de Fazenda
SEMFAZ



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RUA DO BARRIO, 1503 - BARRIO DE FÁTIMA - SÃO LUÍS - MA



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

1911
1928



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217683	23.647.616/0001-54	92120232732412

RAZÃO SOCIAL

MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME

NOME FANTASIA

MALHARIA MILAGRES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV ODILO COSTA FILHO Nº 57, PARQUE UNIVERSITARIO
65059650 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 134050100 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
- 135110000 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
- 141180100 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS
- 141420000 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

F8E3B8C51AB30C48B214726B3C473C0A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 11302023
Código de validação: 7BEB4CD724

Número da guia: 23057301001425899.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e seis (26) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MALHARIA MILAGRES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.647.616/0001-54**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/01/2023 10:19 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 11302023 / Código: 7BEB4CD724
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



13/03/2023 15:18

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 11302023: 7BEB4CD724).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL - 11302	Código de Validação: 7BEB4CD724	Validar Documento
--	------------------------------------	-------------------

[Baixar Original](#)
[Visualizar Original](#)

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
MALHARIA MILAGRES LTDA - BOLETO	MALHARIA MILAGRES LTDA - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
MALHARIA MILAGRES LTDA - CNPJ	MALHARIA MILAGRES LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
MALHARIA MILAGRES LTDA - PG	MALHARIA MILAGRES LTDA - PG.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	30/01/2023 10:19	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 11302023.](#)

[Nova consulta](#)

MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME
 Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário
 CEP 65.059-650 - São Luis MA
 CNPJ nº 23.647.616/0001-54
 NIRE 21600033411

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVO	
CIRCULANTE	1.030.252,71
DISPONIVEL	896.698,15
Caixa	2.043,71
Bancos c/movimento	894.654,44
Bancos	50.731,41
Aplicação de liquidez Imedianta	843.923,03
CRÉDITOS	34.228,71
Faturas a Receber	34.228,71
Estoque	99.325,85
Materia prima	99.325,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	570.846,63
IMOBILIZADO	570.846,63
Instalações Comerciais	252.354,20
Máquinas e Equipamentos	346.415,00
Equipamentos de informatica	9.020,00
Móveis Utensílios	12.880,00
Depreciação	49.822,57
TOTAL DO ATIVO	1.601.099,34

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio Pereira Neto
 CPF 432274143 68
 Contador
 CRCMA 6248

Malharia Milagres Eireli ME
 Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
 CPF 278.675.013 04
 Titular

MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME
 Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário
 CEP 65.059-650 - São Luis MA
 CNPJ nº 23.647.616/0001-54
 NIRE 21600033411

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****PASSIVO**

CIRCULANTE	55.703,90
	-
Fornecedores	42.392,04
Obrigações Trabalhistas	8.141,49
Obrigações Fiscais	5.170,37
	-
PATRIMONIO LIQUIDO	1.545.395,44
Capital Social	180.000,00
Reservas de Lucros	1.297.084,41
Lucro do exercicio	68.311,03
TOTAL DO PASSIVO	1.601.099,34

Importa o presente Balanço Patrimonial tanto no Ativo como no Passivo na importância de R\$ 1.601.099,34 (um milhão seiscentos e um mil noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432274143 68

Contador

CRCMA 6248

Malharia Milagres Eireli ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278.675.013 04

Titular

MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME
Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário
CEP 65.059-650 - São Luis MA
CNPJ nº 23.647.616/0001-54
NIRE 21600033411

**INDICES ECONOMICO BALANÇO 2021**

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	18,50
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	28,74
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	18,50
INDICE DE ENDIV. TOTAL	0,03

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432274143 68

Contador

CRCMA 6248

Malharia Milagres Eireli ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278.675.013 04

Titular

MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME
 Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário
 CEP 65.059-650 - São Luis MA
 CNPJ nº 23.647.616/0001-54
 NIRE 21600033411

**MEMORIAL DE CALCULO DOS INDICES ECONOMICOS - 2021**

ILG	AC+RLP	1.030.252,71	18,50
	PC+PNC	55.703,90	
ISG	AT	1.601.099,34	28,74
	PC+PNC	55.703,90	
ILC	AC	1.030.252,71	18,50
	PC	55.703,90	
IET	PC+PNC	55.703,90	0,03
	ATIVO	1.601.099,34	

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432274143 68

Contador

CRCMA 6248

Malharia Milagres Eireli ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278.675.013 04

Titular

MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME
 Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário
 CEP 65.059-650 - São Luis MA
 CNPJ nº 23.647.616/0001-54
 NIRE 21600033411



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	720.282,48
11	Receita de Venda de Mercadorias	631.740,81
12	Receita de prestação de serviços	88.541,67
2	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	57.202,33
21	Impostos s/faturamento	57.202,33
3	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	663.080,15
4	CUSTOS OPERACIONAIS	380.439,46
41	Custo dos produtos acabados	29.065,31
42	Custo das mercadorias produzidas	351.374,15
5	LUCRO BRUTO	282.640,69
6	DESPESAS OPERACIONAIS	214.329,66
61	Despesas Administrativas	175.415,61
62	Despesas c/depreciação	37.733,50
63	Despesas tributárias	1.180,55
		-
7	RESULTADO DO EXERCICIO	68.311,03

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio Pereira Neto
 CPF 432274143 68
 Contador
 CRCMA 6248

Malharia Milagres Eireli ME
 Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
 CPF 278.675.013 04
 Titular

MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME
Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 23.647.616/0001-54
Nire: 21600033411

**NOTAS EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2021****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Malharia Milagres Eireli, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Av. Odilo Costa Filho, 57, Parque Universitário, CEP 65059-650, São Luis MA, tendo como objeto social a prestação de serviços e a confecção de peças do vestuário.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Malharia Milagres Eireli, mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis são elaboradas por disposições legais transcritas em Livro Diário e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros e papéis, registros e outras peças que compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida de características intrínsecas ou extrínsecas essenciais definidas na legislação, na técnica contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 - Caixa/Bancos c/movimento, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata que estão sujeitos a insignificante risco de valores.

2 – Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais até data do balanço.

3 – As faturas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O Ativo Não Circulante compreende o Imobilizado que são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção deduzidos da depreciação, originando o valor contábil de R\$ 570.846,63 (quinhentos e setenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)

MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME
Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 23.647.616/0001-54
Nire: 21600033411

**NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.**

As Obrigações a Curto Prazo compreendem as contas do Passivo Circulante composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais, e fornecedores, num montante na ordem de R\$ 55.703,90 (cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e noventa centavos)

NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o titular têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido que corresponde a R\$ 1.545.395,44 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA 7 – APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurada em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para reconhecimento das receitas quanto das despesas, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, onde foi auferido receitas de venda e de prestação de serviços compatíveis com os custos e despesas ora gerenciadas, cujo resultado é incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – INDICES ECONÔMICOS

Os **índices de liquidez** são indicadores que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros, ou seja representa a capacidade de pagamento da empresa, assim a empresa apresenta um índice de 18,50, ou seja pra cada um real de dívida a empresa dispõe de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centos)

Já o índice de **Solvência Geral** visa expressar o grau de garantia que a empresa possui em Ativos, constituindo uma apreciação sobre a capacidade de a empresa saldar seus compromissos com terceiros.

Índice de Endividamento Total, que mede o quanto dos ativos totais da empresa vêm de terceiros, ou seja, com ele podemos ver o quão representativa é a dívida total do negócio, representando assim quanto do dinheiro da empresa está comprometido com dívidas, este índice em sua análise econômica se entende que quanto menor melhor.

MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME
Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário
CEP 65059-650 São Luis MA
CNPJ nº 23.647.616/0001-54
Nire: 21600033411



NOTA 8 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis MA 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio Pereira Neto
Contador
CRCMA 6248

MALHARIA MILAGRES EIRELI – ME
Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 17:42 SOB N° 20220514089.
PROTOCOLO: 220514089 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205343038. CNPJ DA SEDE: 23647616000154.
NIRE: 21600033411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 (vinte e duas) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via todas elas já escrituradas e servirá de Livro Diário nº 06, referente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021, com encerramento do exercício social em 31.12.2021, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada Malharia Milagres Eireli ME, estabelecida na Av. Odilo Costa Filho, 57, Parque Universitário, CEP 65.059-650, São Luis MA, inscrita no C.N.P.J. nº 23.647.616/0001-54, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21600033411, por despacho de 11.11.2015.

São Luis-MA 01 de janeiro de 2021

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432274143 68

Contador

CRCMA 6248

Malharia Milagres Eireli ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278.675.013 04

Titular



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 22 (vinte e duas) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via todas elas já escrituradas e serviu de Livro Diário nº 06, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31.12.2021, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada Malharia Milagres Eireli ME, estabelecida na Av. Odilo Costa Filho, 57, Parque Universitário, CEP 65.059-650, São Luis MA, inscrita no C.N.P.J. nº 23.647.616/0001-54, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21600033411, por despacho de 11.11.2015.

São Luis -MA, 31 de dezembro de 2021

Silvério Antonio Pereira Neto

CPF 432274143 68

Contador

CRCMA 6248

Malharia Milagres Eireli ME

Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino

CPF 278.675.013 04

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 17:48 SOB Nº 20220514224.
PROTOCOLO: 220514224 DE 28/04/2022. NIRE: 21600033411.
MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205343364 em 28/04/2022, protocolo 220514224. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME
Número de Registro:	21600033411
CNPJ:	23647616000154
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO	MA6248

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 17:48 SOB Nº 20220514224.
PROTOCOLO: 220514224 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205343364. NIRE: 21600033411.
MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO
REGISTRO.....	: MA-006248/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.274.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/03/2023 as 09:29:18.

Válido até: 05/06/2023.

Código de Controle: 915777.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

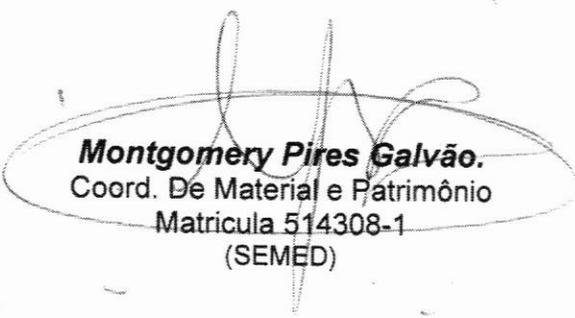


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME, portadora do CNPJ nº. 23.647.616/0001-54, estabelecida na Avenida Odilo Costa Filho, nº. 57 – Parque Universitário- JOÃO DE DEUS – 65.059-650 – São Luís – Maranhão, forneceu para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ 06.307.102/0002-11, 40.000 (quarenta mil) Uniformes para alunos do ensino fundamental - Conjunto composto por: 02 (dois) Blusões com manga, em malha fio 30, 100% algodão, compactada, macia, na cor branca, com a serigrafia do brasão do Município e 01 (uma) Calça em helanca na cor azul marinho, com a serigrafia da Escola Municipal. Conforme notas fiscais NFe: 149, 159, 162, 164, 165, 176, 179 e 183, Processo 58052/2017, Contrato 103/2017 SEMED – Primeiro e Segundo Aditivo (início 20/12/2017 a 20/09/2018), Empenho 3265/2017 oriundos da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017 – CELICC, Pregão presencial 027/2017 CELICC/PMSJR

Declaramos ainda que a referida empresa honrou com os prazos, especificações e compromissos assumidos, fornecendo uniformes de forma satisfatória, entregues no Almoxarifado desta secretaria, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos registros que possa desabonar - na até a presente.

São Luis, 10/10/2018.


Montgomery Pires Galvão.
Coord. De Material e Patrimônio
Matricula 514308-1
(SEMED)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME** CNPJ: **23.647.616/0001-54**, sediada na Avenida Odilo Costa Filho, 57 - Parque Universitário - João de Deus, São Luís - MA forneceu os materiais abaixo descritos dentro do acordado por ambas as partes como preço, prazo e qualidade.

1. DADOS GERAIS DA CONTRATANTE DO FORNECIMENTO

SESI – Serviço Social da Indústria CNPJ:03.770.020/0001-30 Av. Jerônimo de Albuquerque S/Nº, Casa da Indústria Albano Franco 1º andar Bequimão São Luís - MA CEP. 65.060-645.

2. ITENS FORNECIDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	AF/PED	NF
01	Máscaras de tecido, com 02 camadas de tecido 100% algodão e duas alças de elásticos nas laterais. Dupla camada com tamanho aproximado: 20cmx14cm, Medidas adequadas, cobrindo totalmente a boca e nariz, garantindo o ajuste ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. conforme recomendações da ANVISA. A Máscara deverá conter a logo do Sesi na lateral, conforme orientação da COCEV.	UND	50.000	PED202000068	NF. 266
02	Camisas em malha Dry Fit, cor azul royal com impressão em serigrafia em uma cor com a identificação (COORDENAÇÃO) e mangas cor brancas com logomarcas do Sesi FIEMA	UND	10	PED202000098	NF. 295
03	Avental completo (frente única) em algodão laranja contendo logomarca Sesi Alimentação e Nutrição na parte superior centralizado	UND	10	PED202000098	NF. 295
04	Camisas em malha Dry Fit cor azul royal com impressão em serigrafia em uma cor e	UND	55	PED202000098	NF. 295

INFORMAÇÃO PRIVATIVA FIEMA



	mangas cor brancas com logomarcas do SESI FIEMA				
05	Jaleco 100% poliéster na cor Branca manga longa com dois bolsos inferiores contendo logomarca SESI Alimentação e Nutrição no bolso superior esquerdo.	UND	4	PED202000098	NF. 295
06	Dolman branco com detalhes e botões laranja contendo logomarca SESI Alimentação e Nutrição na lateral superior esquerda.	UND	10	PED202000098	NF. 295
07	Camisas em malha Dry Fit, cor azul royal com impressão em serigrafia em uma cor com a identificação (A SERVIÇO DO SESI) e mangas cor brancas com logomarcas do SESI FIEMA.	UND	12	PED202000098	NF. 295
08	Camisa em malha pv gola polo branca contendo logomarca SESI Alimentação e Nutrição na lateral superior esquerda.	UND	20	PED202000098	NF. 295
09	Avental completo (frente única) em algodão preto contendo logomarca SESI Alimentação e Nutrição na parte superior centralizado	UND	10	PED202000098	NF. 295
10	Jaleco 100% poliéster na cor branca manga longa com dois bolsos inferiores contendo logomarca SESI no bolso superior esquerdo: sendo (1 tamanho P e 1 tamanho M)	UND	2	PED202000098	NF. 295

Atestamos ainda, que o material foi entregue satisfatoriamente, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, não havendo nada que desabone sua conduta.

São Luís, 03 de abril de 2021.

Sandra Tavares Sampaio
Coord. de Gestão e Suprimentos.

SISTEMA FIEMA

Fone: (98) 2109-1823

E-mail: sandratavares@fiema.org.br

INFORMAÇÃO PRIVATIVA FIEMA

FIEMA
Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Departamento
Regional do
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N 1º Andar Edif.
Casa da Indústria Albano Franco – Retorno da
Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefones: (98) 2109-1800/1835
Telefax: (98) 2109-1864
Site: www.fiema.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N - CENTRO
CEP: 65.105-000 SANTA RITA - MARANHÃO - BRASIL
CNPJ: 63.441.836/0001-41 FONEFAX: 55 98 3451-1771
SITE: www.santarita-ma.gov.br E-MAIL: pref_santarita@hotmail.com



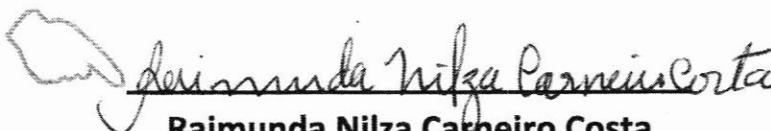
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME**, estabelecida na **Avenida Odilo Costa Filho, nº 57 – Parque Universitário – 65.059-650 – São Luís – Maranhão**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.647.616/0001-54** e Insc. Est. **124791867**, executou para este município a **Confecção de 300** Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, cores diversas, gola redonda, mangas curtas, arte com pintura em policromia, frente e costas. Tamanhos P, M e G; **600** Boné tadel Branco com logomarca do evento e da prefeitura, **130** Bandeiras de malha para eventos no tamanhos P, M, G; 120 Faixa Morim 2,00 X 50 cm, arte com pintura referente ao Evento, **700** Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola polo, mangas curtas, arte com pintura em policromia, frente e costas, **30** Bandeiras de Malha para eventos no Tamanho P, M e G; E **40** Faixa de Morim 2,00 x 0,50cm, arte com pintura - Alusivo ao Evento.

Tais ações foram executadas com responsabilidade, qualidade e quantidade, demonstrando capacidade na execução do contrato nº 27/2016 (início: 04/2016 a 12/2016) que foi proposto, conforme Nota fiscal de serviço eletrônica – **NFSe de nº 001** e **NFSe. de nº 002**, ambas emitida em 05/09/2019 e não existem em nossos registros, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Santa Rita - MA, 23 de Novembro de 2016.


Raimunda Nilza Carneiro Costa

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 474.654.683-53

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Trav. Eschinger, S/N - Centro
SANTA RITA/MA

Reconheço por semelhança (e) a (s) Assinatura (s) de

Raimunda Nilza Carneiro Costa

Do que dou fé. Em test. 04 da verdade

Santa Rita/ MA, 10 de 04 de 2017

() Patrícia Cavalcante Reis - Tabelião Oficial

(x) Francimar Albuquerque de Sousa - Oficial Substituto

() Marcelo Claudio S. de Medeiros - Oficial Substituto

() Layane S. Guimarães - Escrivão

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME**, estabelecida na **Avenida Odilo Costa Filho, nº 57 – Parque Universitário – 65.059-650 – São Luís – Maranhão**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.647.616/0001-54** e Insc. Est. **124791867**, executou para o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MARANHÃO – DETRAN-MA**, CNPJ: **06.293.120/0001-00**, a **CONFECÇÃO DE 33.080 (trinta e três mil e oitenta) CAMISA EM MALHA PV, SUBLIMAÇÃO A2 FRENTE E COSTA A3, COM MANGAS BRANCAS**.

As ações acima citadas, foram executadas com qualidade, quantidade e pontualidade, demonstrando capacidade na execução do contrato nº **41/2016** (início: **03/10/2016** a **31/12/2016**) que foi proposto, conforme Nota fiscal de serviço eletrônica – NFS-e de nº **004, 005, 007, 008 e 009**, e não existem em nossos registros, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís - Maranhão - MA, 18 de Janeiro de 2017.

Rafael Ramos Penha
Diretor da Unidade de Finanças
Matrícula nº 2634043 DETRAN/MA

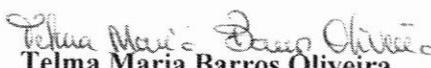
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME**, estabelecida na **Avenida Odilo Costa Filho, nº 57 - Parque Universitário - 65.059-650 - São Luís - Maranhão**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.647.616/0001-54** e Insc. Est. **124791867**, executou para a secretaria de educação deste município a **Confecção de 99 kits**, com 01 blusão, 01 camiseta e uma bermuda de helanca de cor vinho - Educação Infantil. **Confecção de 205 kits** com 02 blusões - e uma calça de helanca de cor vinho Modalidade anos iniciais. (1º a 5º ano). E a **Confecção de 121 kits**, contendo 02 blusões e uma calça de helanca de cor vinho - modalidade anos/séries/finais. (5ª a 8ª série/ 6º a 9º ano/ EJA).

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade na execução do contrato nº 1280403/2016 (início: 04/2016 a 12/2016) que foi proposto, Nota fiscal de serviço eletrônica - NFSe de nº 006 e não existem em nossos registros, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bacurituba - MA, 07 de Fevereiro de 2016.

1º Ofício de Notas


Telma Maria Barros Oliveira
Secretária Municipal de Educação
369.639.143-20

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: ca.torititosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA/Em-tesp da verdade.

São Luís-MA, 31 de Maio de 2017 às 14:11:09.

Karollyne dos Santos - escrevente



MALHARIA MILAGRES FRENTE EMPRESA



RECEPÇÃO



DESIGNER E IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO



CORTE

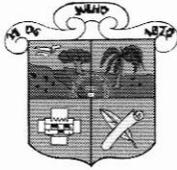


FACÇÃO / COSTURA



SUBLIMAÇÃO / SERIGRAFIA





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
2022.12.28.0029

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0



Às 10:03:46 horas do dia 08 de Março de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes a serem confeccionadas com logomarca para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 08/03/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18754	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 39,33	Classificada	--
68350	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 37,00	Classificada	--
19863	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 39,00	Classificada	--
93365	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 39,33	Classificada	--
38279	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 39,33	Classificada	--
39276	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 39,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 19,00	08/03/2023 10:34:43	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 19,99	08/03/2023 10:34:24	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 20,00	08/03/2023 10:34:18	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 20,99	08/03/2023 10:34:03	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,00	08/03/2023 10:31:24	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 21,99	08/03/2023 10:30:58	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:30:38	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,69	08/03/2023 10:29:33	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 22,90	08/03/2023 10:29:29	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,00	08/03/2023 10:29:12	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 23,90	08/03/2023 10:29:19	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:29:08	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,51	08/03/2023 10:29:02	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 25,50	08/03/2023 10:28:57	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,57	08/03/2023 10:28:47	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 25,60	08/03/2023 10:28:42	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,65	08/03/2023 10:28:23	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:28:19	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,13	08/03/2023 10:27:15	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 27,50	08/03/2023 10:27:11	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,67	08/03/2023 10:26:44	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 28,00	08/03/2023 10:26:41	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 28,82	08/03/2023 10:26:32	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,50	08/03/2023 10:26:26	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 29,59	08/03/2023 10:26:20	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 30,00	08/03/2023 10:26:18	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 31,05	08/03/2023 10:26:12	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 32,00	08/03/2023 10:26:08	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,20	08/03/2023 10:26:05	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 33,00	08/03/2023 10:25:59	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43	08/03/2023 10:33:11	Intermediario
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 33,82	08/03/2023 10:25:42	Manual
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 34,00	08/03/2023 10:25:38	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 34,50	08/03/2023 10:25:21	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 34,80	08/03/2023 10:24:58	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 34,90	08/03/2023 10:23:48	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 35,00	08/03/2023 10:23:05	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,80	08/03/2023 10:22:19	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 35,99	08/03/2023 10:21:16	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 36,00	08/03/2023 10:18:10	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 37,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 39,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 39,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 39,33	07/03/2023 11:23:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 19,00
2º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 19,99
3º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,69
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 25,50
5º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43
6º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 34,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:17:35	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:27:37	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:36:46	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$19,00 .



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24492	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 25,33	Classificada	--
53471	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 23,00	Classificada	--
67500	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 25,00	Classificada	--
37006	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 25,33	Classificada	--
75926	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 25,33	Classificada	--
31280	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 25,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 17,00	08/03/2023 10:30:43	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 17,99	08/03/2023 10:29:51	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 18,00	08/03/2023 10:29:12	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 18,50	08/03/2023 10:29:05	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 18,99	08/03/2023 10:28:55	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 19,00	08/03/2023 10:27:33	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 19,80	08/03/2023 10:26:55	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 19,90	08/03/2023 10:26:36	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 20,00	08/03/2023 10:26:22	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 21,00	08/03/2023 10:26:14	Manual
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 21,49	08/03/2023 10:26:02	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 21,50	08/03/2023 10:25:25	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 21,80	08/03/2023 10:25:02	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 21,90	08/03/2023 10:23:57	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:23:13	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,38	08/03/2023 10:25:46	Intermediario
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 22,60	08/03/2023 10:22:41	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 22,79	08/03/2023 10:21:31	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 22,80	08/03/2023 10:18:19	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 23,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 25,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 25,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 25,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 25,33	07/03/2023 11:23:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 17,00
2º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 17,99
3º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 18,50
4º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 21,49
5º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,38
6º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 25,33

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:17:35	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:27:37	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:32:46	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$17,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89524	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 39,33	Classificada	--
99635	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 37,00	Classificada	--
74884	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 39,00	Classificada	--
83598	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 39,33	Classificada	--
18426	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 39,33	Classificada	--
82014	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 39,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,00	08/03/2023 10:32:04	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 21,99	08/03/2023 10:31:37	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:31:28	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,91	08/03/2023 10:31:21	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 23,00	08/03/2023 10:31:16	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 23,40	08/03/2023 10:31:14	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,42	08/03/2023 10:30:50	Manual



Lances do Item 3				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:30:47	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,26	08/03/2023 10:30:33	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 24,30	08/03/2023 10:30:27	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,38	08/03/2023 10:30:13	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 24,49	08/03/2023 10:30:01	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,50	08/03/2023 10:29:21	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 25,00	08/03/2023 10:29:16	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,97	08/03/2023 10:28:31	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 27,00	08/03/2023 10:28:26	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 28,90	08/03/2023 10:27:43	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 29,00	08/03/2023 10:27:38	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 29,94	08/03/2023 10:27:19	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 30,72	08/03/2023 10:27:18	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 30,82	08/03/2023 10:26:47	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 31,50	08/03/2023 10:26:44	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,79	08/03/2023 10:26:32	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 33,00	08/03/2023 10:26:29	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43	08/03/2023 10:33:17	Intermediario
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 33,70	08/03/2023 10:26:28	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 34,00	08/03/2023 10:26:23	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 34,67	08/03/2023 10:25:45	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,50	08/03/2023 10:25:31	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 35,80	08/03/2023 10:25:10	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,90	08/03/2023 10:24:06	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 36,00	08/03/2023 10:23:19	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 36,60	08/03/2023 10:22:50	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 36,89	08/03/2023 10:21:48	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 36,90	08/03/2023 10:18:26	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 37,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 39,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 39,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 39,33	07/03/2023 11:23:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,00
2º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 21,99
3º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,91
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 31,50
5º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43
6º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:17:35	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:27:37	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:35:17	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$21,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .



Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24553	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 39,33	Classificada	--
92146	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 37,00	Classificada	--
67722	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 39,00	Classificada	--
42361	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 39,33	Classificada	--
65094	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 39,33	Classificada	--
23406	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 39,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,50	08/03/2023 10:32:09	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 21,99	08/03/2023 10:32:08	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,00	08/03/2023 10:31:56	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 22,30	08/03/2023 10:31:48	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,38	08/03/2023 10:31:38	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 23,00	08/03/2023 10:31:33	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,87	08/03/2023 10:31:21	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:31:11	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,48	08/03/2023 10:30:55	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 25,00	08/03/2023 10:30:52	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,56	08/03/2023 10:30:20	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 25,95	08/03/2023 10:30:12	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,96	08/03/2023 10:29:26	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:29:21	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 28,15	08/03/2023 10:28:35	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 29,00	08/03/2023 10:28:30	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 30,06	08/03/2023 10:27:50	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 31,00	08/03/2023 10:27:46	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 31,49	08/03/2023 10:27:23	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 32,00	08/03/2023 10:27:22	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,08	08/03/2023 10:26:55	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 32,50	08/03/2023 10:26:52	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 33,14	08/03/2023 10:26:39	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43	08/03/2023 10:33:22	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 33,50	08/03/2023 10:26:38	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 34,88	08/03/2023 10:25:43	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,50	08/03/2023 10:25:35	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 35,80	08/03/2023 10:25:16	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,90	08/03/2023 10:24:09	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 36,00	08/03/2023 10:23:28	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 36,50	08/03/2023 10:22:58	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 36,89	08/03/2023 10:21:53	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 36,90	08/03/2023 10:18:43	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 37,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 39,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 39,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 39,33	07/03/2023 11:23:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,50
2º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 21,99
3º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,00
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 32,50
5º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43
6º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00



Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:17:35	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:27:37	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:35:22	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$21,50 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25515	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 39,33	Classificada	--
90200	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 37,00	Classificada	--
47619	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 39,00	Classificada	--
81138	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 39,33	Classificada	--
38051	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 39,33	Classificada	--
42776	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 39,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,50	08/03/2023 10:32:13	Manual



Lances do Item 5				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 22,00	08/03/2023 10:32:04	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,26	08/03/2023 10:31:49	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 23,00	08/03/2023 10:31:46	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,79	08/03/2023 10:31:15	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:30:56	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,08	08/03/2023 10:30:33	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 25,00	08/03/2023 10:30:29	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,20	08/03/2023 10:29:29	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:29:25	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,04	08/03/2023 10:28:39	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 28,00	08/03/2023 10:28:35	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 30,84	08/03/2023 10:27:54	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 31,00	08/03/2023 10:27:50	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 31,22	08/03/2023 10:27:30	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 32,00	08/03/2023 10:27:29	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,59	08/03/2023 10:26:59	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43	08/03/2023 10:33:27	Intermediario
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 33,50	08/03/2023 10:26:56	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 34,98	08/03/2023 10:26:48	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 35,00	08/03/2023 10:26:44	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 35,35	08/03/2023 10:25:44	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,50	08/03/2023 10:25:42	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 35,80	08/03/2023 10:25:23	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,90	08/03/2023 10:24:13	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 36,00	08/03/2023 10:23:33	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 36,50	08/03/2023 10:23:02	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 36,89	08/03/2023 10:21:58	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 36,90	08/03/2023 10:18:50	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 37,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado



Lances do Item 5				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 39,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 39,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 39,33	07/03/2023 11:23:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,50
2º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 22,00
3º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,26
4º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43
5º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 33,50
6º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:17:35	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:27:37	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:35:30	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$21,50 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .



Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96330	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 39,33	Classificada	--
3351	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 37,00	Classificada	--
89554	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 39,00	Classificada	--
62296	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 39,33	Classificada	--
75534	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 39,33	Classificada	--
50300	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 39,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,00	08/03/2023 10:32:55	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 21,99	08/03/2023 10:32:31	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:32:19	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,25	08/03/2023 10:32:07	Manual
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 22,50	08/03/2023 10:32:04	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,86	08/03/2023 10:31:59	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 23,00	08/03/2023 10:31:56	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,87	08/03/2023 10:31:41	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:31:39	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,62	08/03/2023 10:31:20	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 25,00	08/03/2023 10:31:02	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,62	08/03/2023 10:30:24	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:30:23	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,08	08/03/2023 10:29:32	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 28,00	08/03/2023 10:29:30	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 29,37	08/03/2023 10:28:42	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 30,00	08/03/2023 10:28:40	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 31,75	08/03/2023 10:27:59	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 32,00	08/03/2023 10:27:54	Manual



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,48	08/03/2023 10:27:03	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 33,20	08/03/2023 10:27:01	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 33,37	08/03/2023 10:26:52	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43	08/03/2023 10:33:33	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 34,00	08/03/2023 10:26:49	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 34,82	08/03/2023 10:25:52	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,50	08/03/2023 10:25:48	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 35,74	08/03/2023 10:25:43	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 35,80	08/03/2023 10:25:26	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,90	08/03/2023 10:24:20	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 36,00	08/03/2023 10:23:38	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 36,50	08/03/2023 10:23:06	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 36,89	08/03/2023 10:22:05	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 36,90	08/03/2023 10:18:55	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 37,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 39,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 39,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 39,33	07/03/2023 11:23:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,00
2º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 21,99
3º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,25
4º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 22,50
5º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 33,20
6º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43



Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:17:35	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:27:37	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:35:34	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$21,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73350	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 32,69	Classificada	--
36750	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 29,00	Classificada	--
44784	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 32,00	Classificada	--
20130	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 32,69	Classificada	--
25919	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 32,69	Classificada	--
70092	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 32,69	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:29:38	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,64	08/03/2023 10:28:46	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:28:45	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,26	08/03/2023 10:28:03	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:27:59	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,47	08/03/2023 10:27:06	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 26,50	08/03/2023 10:27:05	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,69	08/03/2023 10:26:59	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 27,00	08/03/2023 10:26:55	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,44	08/03/2023 10:25:41	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 27,70	08/03/2023 10:25:35	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 27,80	08/03/2023 10:24:26	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 28,00	08/03/2023 10:23:45	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 28,50	08/03/2023 10:23:12	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 28,89	08/03/2023 10:22:25	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 28,90	08/03/2023 10:19:00	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 29,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 32,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 32,69	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 32,69	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,69	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 32,69	07/03/2023 11:23:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00
2º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,64
3º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 26,50
4º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 27,70
5º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 32,00
6º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 32,69



Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:17:35	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:27:37	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:31:39	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96034	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 32,69	Classificada	--
5873	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 29,00	Classificada	--
47054	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 32,00	Classificada	--
6030	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 32,69	Classificada	--
12963	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 32,69	Classificada	--
91227	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 32,69	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:29:46	Manual



Lances do Item 8					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,12	08/03/2023 10:28:54	Manual	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,50	08/03/2023 10:28:50	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,88	08/03/2023 10:28:07	Manual	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:28:04	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,19	08/03/2023 10:27:03	Manual	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 25,00	08/03/2023 10:27:01	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,42	08/03/2023 10:25:51	Manual	
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 26,00	08/03/2023 10:25:49	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,85	08/03/2023 10:25:42	Manual	
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 27,80	08/03/2023 10:24:37	Manual	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 28,00	08/03/2023 10:23:49	Manual	
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 28,50	08/03/2023 10:23:16	Manual	
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 28,89	08/03/2023 10:22:39	Manual	
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 28,90	08/03/2023 10:19:18	Manual	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 29,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado	
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 32,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado	
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 32,69	07/03/2023 23:19:31	Classificado	
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 32,69	07/03/2023 19:19:03	Classificado	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,69	07/03/2023 17:14:58	Classificado	
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 32,69	07/03/2023 11:23:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00
2º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,12
3º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 26,00
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 27,80
5º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 32,00
6º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 32,69



Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:17:35	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:27:37	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:31:48	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78132	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 32,69	Classificada	--
79643	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 29,00	Classificada	--
60231	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 32,00	Classificada	--
70855	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 32,69	Classificada	--
70778	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 32,69	Classificada	--
43851	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 32,69	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:29:55	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,73	08/03/2023 10:28:57	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 23,50	08/03/2023 10:28:55	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,42	08/03/2023 10:28:11	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 25,00	08/03/2023 10:28:08	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,73	08/03/2023 10:27:07	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:27:05	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,62	08/03/2023 10:25:59	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 27,00	08/03/2023 10:25:57	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,53	08/03/2023 10:25:45	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 27,80	08/03/2023 10:24:41	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 28,00	08/03/2023 10:23:56	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 28,50	08/03/2023 10:23:19	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 28,89	08/03/2023 10:22:48	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 28,90	08/03/2023 10:19:27	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 29,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 32,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 32,69	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 32,69	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,69	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 32,69	07/03/2023 11:23:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00
2º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,73
3º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 27,00
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 27,80
5º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 32,00
6º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 32,69



Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:17:35	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:27:37	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:31:56	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Item 10

Propostas Iniciais

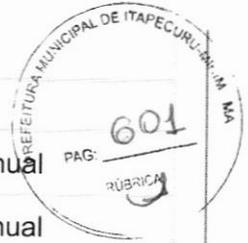
Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65478	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 37,83	Classificada	--
89622	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 32,00	Classificada	--
89974	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 37,00	Classificada	--
464	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 37,83	Classificada	--
97321	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 37,83	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 30,00	08/03/2023 10:27:24	Manual



Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 30,85	08/03/2023 10:24:50	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 31,00	08/03/2023 10:24:00	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 31,50	08/03/2023 10:23:29	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 31,79	08/03/2023 10:23:03	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 31,80	08/03/2023 10:19:36	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 32,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 37,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 37,83	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 37,83	07/03/2023 19:19:03	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 37,83	07/03/2023 11:23:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 30,00
2º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 30,85
3º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 31,79
4º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 37,00
5º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 37,83

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:17:35	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:27:37	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:29:40	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$30,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91542	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 100,00	Classificada	--
80390	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 104,97	Classificada	--
76730	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 104,00	Classificada	--
32879	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 104,97	Classificada	--
17407	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 104,97	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 85,00	08/03/2023 10:42:09	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 86,79	08/03/2023 10:40:36	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 87,00	08/03/2023 10:40:35	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 88,33	08/03/2023 10:40:14	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 88,90	08/03/2023 10:40:09	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 89,22	08/03/2023 10:40:24	Intermediario
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 89,38	08/03/2023 10:39:48	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 89,50	08/03/2023 10:40:01	Intermediario
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 89,90	08/03/2023 10:39:45	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 91,81	08/03/2023 10:39:28	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 92,00	08/03/2023 10:39:25	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 93,00	08/03/2023 10:39:21	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 93,50	08/03/2023 10:42:42	Intermediario



Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 93,69	08/03/2023 10:39:13	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 94,00	08/03/2023 10:39:08	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 95,00	08/03/2023 10:39:37	Intermediario
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 95,78	08/03/2023 10:39:01	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 96,00	08/03/2023 10:38:56	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 96,89	08/03/2023 10:38:48	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 97,00	08/03/2023 10:37:26	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 98,00	08/03/2023 10:35:57	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 99,00	08/03/2023 10:33:49	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 100,00	06/03/2023 21:21:20	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 104,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 104,97	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 104,97	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 104,97	07/03/2023 11:25:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 85,00
2º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 86,79
3º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 89,22
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 93,50
5º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 104,00

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:30:41	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:40:42	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:44:44	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 91542	08/03/2023 11:03:25	Sr. Pregoeiro, conseguimos o melhor preço ofertado , visto que , custos de fabricação, logística, demanda e impostos, oneram o valor final do item. Desde já Muito Obrigado pela compreensão!
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$85,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO -43.479.564/0001-61 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92401	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 39,33	Classificada	--
80385	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 37,00	Classificada	--
41770	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 39,00	Classificada	--
30582	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 39,33	Classificada	--
62067	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 39,33	Classificada	--
55951	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 39,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:43:40	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,85	08/03/2023 10:43:16	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:43:13	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,29	08/03/2023 10:42:34	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 25,00	08/03/2023 10:42:30	Manual



Lances do Item 12					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,86	08/03/2023 10:41:53	Manual	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:41:51	Manual	
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 26,40	08/03/2023 10:41:50	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,47	08/03/2023 10:41:42	Manual	
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 26,89	08/03/2023 10:41:38	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,90	08/03/2023 10:41:17	Manual	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 27,00	08/03/2023 10:41:13	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,03	08/03/2023 10:40:55	Manual	
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 27,40	08/03/2023 10:40:53	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,43	08/03/2023 10:40:32	Manual	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 28,00	08/03/2023 10:40:31	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 28,56	08/03/2023 10:40:02	Manual	
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 29,50	08/03/2023 10:39:59	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 29,53	08/03/2023 10:39:47	Manual	
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90	08/03/2023 10:42:48	Intermediario	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 30,00	08/03/2023 10:39:44	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 31,65	08/03/2023 10:39:24	Manual	
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 32,00	08/03/2023 10:39:22	Manual	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,29	08/03/2023 10:39:16	Manual	
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 32,50	08/03/2023 10:39:57	Intermediario	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 33,00	08/03/2023 10:39:12	Manual	
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43	08/03/2023 10:39:40	Intermediario	
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 33,87	08/03/2023 10:38:48	Manual	
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 33,99	08/03/2023 10:38:22	Manual	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 34,00	08/03/2023 10:38:07	Manual	
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,00	08/03/2023 10:37:33	Manual	
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 35,99	08/03/2023 10:35:01	Manual	
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 36,00	08/03/2023 10:34:04	Manual	
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 37,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado	
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado	



Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 39,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 39,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 39,33	07/03/2023 11:25:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00
2º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,85
3º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 26,40
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90
5º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43
6º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:30:41	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:40:42	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:45:41	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .



Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96744	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 39,33	Classificada	--
57774	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 37,00	Classificada	--
56192	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 39,00	Classificada	--
37364	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 39,33	Classificada	--
62195	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 39,33	Classificada	--
88844	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 39,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:43:49	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,77	08/03/2023 10:43:19	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:43:17	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,52	08/03/2023 10:42:49	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 24,99	08/03/2023 10:43:12	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 25,00	08/03/2023 10:42:44	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,41	08/03/2023 10:42:01	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:41:55	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,96	08/03/2023 10:41:47	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 27,53	08/03/2023 10:41:44	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,54	08/03/2023 10:41:21	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 28,00	08/03/2023 10:41:19	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 28,48	08/03/2023 10:41:02	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 28,70	08/03/2023 10:40:58	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 28,72	08/03/2023 10:40:40	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 29,00	08/03/2023 10:40:36	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 29,78	08/03/2023 10:40:07	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90	08/03/2023 10:42:55	Intermediario
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 30,00	08/03/2023 10:40:02	Manual



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 30,04	08/03/2023 10:39:51	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 31,00	08/03/2023 10:39:49	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 32,50	08/03/2023 10:40:04	Intermediario
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,71	08/03/2023 10:39:28	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 32,90	08/03/2023 10:39:26	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,92	08/03/2023 10:39:20	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 33,00	08/03/2023 10:39:17	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43	08/03/2023 10:39:44	Intermediario
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 33,96	08/03/2023 10:38:49	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 33,99	08/03/2023 10:38:25	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 34,00	08/03/2023 10:38:11	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,00	08/03/2023 10:37:37	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 35,99	08/03/2023 10:35:04	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 36,00	08/03/2023 10:34:09	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 37,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 39,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 39,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 39,33	07/03/2023 11:25:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00
2º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,77
3º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 24,99
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90
5º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43
6º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00



Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:30:41	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:40:42	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:45:50	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:43	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23882	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 39,33	Classificada	--
82879	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 37,00	Classificada	--
60458	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 39,00	Classificada	--
73706	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 39,33	Classificada	--
38250	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 39,33	Classificada	--
58627	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 39,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:44:29	Manual



Lances do Item 14				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,53	08/03/2023 10:43:59	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 23,00	08/03/2023 10:43:54	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,22	08/03/2023 10:43:23	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 24,99	08/03/2023 10:43:29	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 25,00	08/03/2023 10:43:21	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,82	08/03/2023 10:42:52	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:42:49	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,72	08/03/2023 10:42:05	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 27,00	08/03/2023 10:42:00	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,04	08/03/2023 10:41:28	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 28,00	08/03/2023 10:41:23	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 28,91	08/03/2023 10:40:55	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 29,00	08/03/2023 10:40:53	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 29,05	08/03/2023 10:40:33	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90	08/03/2023 10:43:00	Intermediario
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 30,00	08/03/2023 10:40:29	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 30,41	08/03/2023 10:40:08	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 31,00	08/03/2023 10:40:02	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 31,97	08/03/2023 10:39:37	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 32,00	08/03/2023 10:39:36	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,36	08/03/2023 10:39:25	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 32,50	08/03/2023 10:40:13	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 33,00	08/03/2023 10:39:22	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 33,26	08/03/2023 10:38:46	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43	08/03/2023 10:39:48	Intermediario
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 33,99	08/03/2023 10:38:28	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 34,00	08/03/2023 10:38:16	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,00	08/03/2023 10:37:41	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 35,99	08/03/2023 10:35:15	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 36,00	08/03/2023 10:34:14	Manual



Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipos
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 37,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 39,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 39,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 39,33	07/03/2023 11:25:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00
2º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,53
3º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 24,99
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90
5º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43
6º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:30:41	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:40:42	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:46:30	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:44	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.



Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77658	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 39,33	Classificada	--
49655	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 37,00	Classificada	--
49999	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 39,00	Classificada	--
21671	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 39,33	Classificada	--
52863	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 39,33	Classificada	--
53473	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 39,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:44:34	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,19	08/03/2023 10:44:05	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 23,00	08/03/2023 10:44:00	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 24,05	08/03/2023 10:43:33	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 24,99	08/03/2023 10:43:39	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 25,00	08/03/2023 10:43:29	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,26	08/03/2023 10:42:57	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:42:54	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,54	08/03/2023 10:42:08	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 27,00	08/03/2023 10:42:07	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,59	08/03/2023 10:41:31	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 28,00	08/03/2023 10:41:28	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 28,23	08/03/2023 10:40:58	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 29,00	08/03/2023 10:40:57	Manual



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 29,31	08/03/2023 10:40:44	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90	08/03/2023 10:43:05	Intermediario
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 30,00	08/03/2023 10:40:38	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 30,12	08/03/2023 10:40:25	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 31,00	08/03/2023 10:40:22	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 31,32	08/03/2023 10:40:10	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 32,00	08/03/2023 10:40:09	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 32,50	08/03/2023 10:40:19	Intermediario
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,80	08/03/2023 10:39:29	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 33,00	08/03/2023 10:39:26	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 33,04	08/03/2023 10:38:46	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43	08/03/2023 10:39:54	Intermediario
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 33,99	08/03/2023 10:38:32	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 34,00	08/03/2023 10:38:21	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,00	08/03/2023 10:37:46	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 35,99	08/03/2023 10:35:23	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 36,00	08/03/2023 10:34:18	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 37,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 39,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 39,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 39,33	07/03/2023 11:25:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00
2º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,19
3º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 24,99
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90
5º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00



Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:30:41	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:40:42	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:46:35	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:44	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23964	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 39,33	Classificada	--
92061	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 37,00	Classificada	--
43847	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 39,00	Classificada	--
46478	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 39,33	Classificada	--
31573	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 39,33	Classificada	--
86511	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 39,33	Classificada	--



Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	08/03/2023 10:45:08	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,39	08/03/2023 10:44:47	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 23,00	08/03/2023 10:44:40	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 23,10	08/03/2023 10:44:09	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:44:04	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,57	08/03/2023 10:43:38	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 26,00	08/03/2023 10:43:34	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,81	08/03/2023 10:43:04	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 27,00	08/03/2023 10:43:00	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 27,21	08/03/2023 10:42:16	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 27,90	08/03/2023 10:42:38	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 28,00	08/03/2023 10:42:12	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 28,85	08/03/2023 10:41:35	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 29,00	08/03/2023 10:41:32	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90	08/03/2023 10:43:08	Intermediario
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 29,92	08/03/2023 10:41:06	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 30,00	08/03/2023 10:41:02	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 31,11	08/03/2023 10:40:17	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 32,00	08/03/2023 10:40:14	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,34	08/03/2023 10:39:33	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 32,50	08/03/2023 10:40:24	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 33,00	08/03/2023 10:39:31	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 33,24	08/03/2023 10:38:48	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43	08/03/2023 10:40:01	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 34,00	08/03/2023 10:38:27	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 35,00	08/03/2023 10:37:50	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 35,99	08/03/2023 10:35:33	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 36,00	08/03/2023 10:34:21	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 37,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado



Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 39,33	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 39,33	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,33	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 39,33	07/03/2023 11:25:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00
2º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 22,39
3º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 27,90
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90
5º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 33,43
6º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 39,00

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:30:41	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:40:42	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:47:09	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:44	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .



Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35882	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 82,00	Classificada	--
73702	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 72,00	Classificada	--
72953	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 82,00	Classificada	--
14762	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 82,00	Classificada	--
31436	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 82,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 54,99	08/03/2023 10:57:52	Negociacao
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 55,00	08/03/2023 10:51:58	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 57,00	08/03/2023 10:51:53	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 57,99	08/03/2023 10:51:33	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 58,00	08/03/2023 10:51:14	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 58,99	08/03/2023 10:50:49	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 59,00	08/03/2023 10:50:31	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 59,90	08/03/2023 10:50:19	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 60,00	08/03/2023 10:49:29	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 60,99	08/03/2023 10:49:19	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 61,00	08/03/2023 10:48:07	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 61,99	08/03/2023 10:48:00	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 62,00	08/03/2023 10:46:26	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 62,99	08/03/2023 10:46:21	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 63,00	08/03/2023 10:46:12	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 63,99	08/03/2023 10:46:06	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 64,00	08/03/2023 10:45:38	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 64,99	08/03/2023 10:45:32	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 65,00	08/03/2023 10:45:13	Manual



Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 65,99	08/03/2023 10:45:01	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 66,00	08/03/2023 10:44:21	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 66,80	08/03/2023 10:43:57	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 67,00	08/03/2023 10:43:07	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 68,00	08/03/2023 10:42:19	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 68,50	08/03/2023 10:43:20	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 69,00	08/03/2023 10:40:18	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 69,70	08/03/2023 10:40:10	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 69,90	08/03/2023 10:40:35	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 70,00	08/03/2023 10:38:36	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 71,00	08/03/2023 10:37:54	Manual
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 71,49	08/03/2023 10:35:47	Manual
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 71,50	08/03/2023 10:34:31	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 72,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 82,00	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 82,00	07/03/2023 19:19:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 82,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 82,00	07/03/2023 11:25:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 54,99
2º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 57,00
3º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 68,50
4º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 69,70
5º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 82,00

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:30:41	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:40:42	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:53:58	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 73702	08/03/2023 10:56:31	Senhor Pregoeiro, estamos no limite de valores
Sistema	08/03/2023 10:57:52	ITEM 17 negociado no valor de R\$ 54,99 pelo fornecedor ID: 31436 - Data Prop.: 07/03/2023 23:19:31
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:44	O fornecedor MALHARIA MILAGRES EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$54,99 .
Sistema	13/03/2023 17:39:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MALHARIA MILAGRES EIRELI -23.647.616/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91620	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43479564000161			R\$ 50,00	Classificada	--
7614	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00712720000180			R\$ 96,85	Classificada	--
88347	M. J. DE S. VIEIRA	10511859000119			R\$ 93,00	Classificada	--
23084	MALHARIA VITORIA EIRELI	34922448000184			R\$ 96,00	Classificada	--
35591	CONFECOES MCB - EIRELI	18381449000102			R\$ 96,85	Classificada	--
97388	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03459973000181			R\$ 96,85	Classificada	--
53826	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23647616000154			R\$ 96,85	Classificada	--



Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	08/03/2023 10:46:50	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 24,90	08/03/2023 10:44:43	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 24,99	08/03/2023 10:43:02	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,16	08/03/2023 10:42:56	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 25,90	08/03/2023 10:42:53	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 26,81	08/03/2023 10:42:46	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 27,00	08/03/2023 10:42:43	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 28,77	08/03/2023 10:42:38	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 29,00	08/03/2023 10:42:36	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90	08/03/2023 10:43:29	Intermediario
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 30,92	08/03/2023 10:42:30	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 31,00	08/03/2023 10:42:26	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 32,87	08/03/2023 10:42:20	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 32,99	08/03/2023 10:42:18	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 33,46	08/03/2023 10:42:09	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 34,00	08/03/2023 10:42:04	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 35,37	08/03/2023 10:41:46	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 36,00	08/03/2023 10:41:43	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 36,83	08/03/2023 10:41:17	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 37,00	08/03/2023 10:41:16	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 39,69	08/03/2023 10:41:10	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 40,00	08/03/2023 10:41:07	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 40,62	08/03/2023 10:40:59	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 41,00	08/03/2023 10:40:57	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 42,65	08/03/2023 10:40:36	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 43,00	08/03/2023 10:40:32	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 44,06	08/03/2023 10:40:26	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 45,00	08/03/2023 10:40:22	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 45,50	08/03/2023 10:40:49	Intermediario



Lances do Item 18				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 45,74	08/03/2023 10:39:40	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 46,00	08/03/2023 10:39:37	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 46,29	08/03/2023 10:38:53	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 47,00	08/03/2023 10:38:52	Manual
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 47,53	08/03/2023 10:38:47	Manual
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 48,00	08/03/2023 10:38:42	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 49,00	08/03/2023 10:38:17	Manual
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 49,50	08/03/2023 10:37:58	Manual
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 50,00	06/03/2023 21:21:20	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 82,32	08/03/2023 10:34:38	Intermediario
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 90,00	08/03/2023 10:45:20	Intermediario
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 93,00	07/03/2023 14:35:03	Classificado
MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 96,00	07/03/2023 14:50:11	Classificado
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 96,85	07/03/2023 23:19:31	Classificado
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 96,85	07/03/2023 19:19:03	Classificado
CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 96,85	07/03/2023 17:14:58	Classificado
MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 96,85	07/03/2023 11:25:49	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00
2º	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 24,90
3º	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R\$ 25,16
4º	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	R\$ 29,90
5º	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 82,32
6º	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 90,00
7º	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	R\$ 96,00

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:17:21	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

**Mensagens do Item 18**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:30:41	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2023 10:40:42	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2023 10:48:52	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	08/03/2023 10:56:11	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2023 11:06:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2023 11:10:44	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$24,00 .
Sistema	13/03/2023 17:38:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA -10.511.859/0001-19 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/03/2023 17:39:34	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/03/2023 18:09:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/03/2023 18:14:01	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/03/2023 10:03:46	Prezados licitantes, bom dia! Em breve será iniciada a fase de lances.
Pregoeiro	08/03/2023 10:30:07	Senhores licitantes, tenham cuidado com valores inexequíveis, a inexecução do objeto licitado ensejará nas sanções cabíveis.
Pregoeiro	08/03/2023 10:35:25	Senhores licitantes, tenham cuidado com valores inexequíveis, a inexecução do objeto licitado ensejará nas sanções cabíveis.
Pregoeiro	08/03/2023 10:39:33	Senhores licitantes, tenham cuidado com valores inexequíveis, a inexecução do objeto licitado ensejará nas sanções cabíveis.
Pregoeiro	08/03/2023 10:43:45	Senhores licitantes, tenham cuidado com valores inexequíveis, a inexecução do objeto licitado ensejará nas sanções cabíveis.
Pregoeiro	08/03/2023 10:55:46	Senhores licitantes, há possibilidade de baixarmos mais os valores?
Sistema	08/03/2023 10:55:54	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Sistema	08/03/2023 11:12:35	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	08/03/2023 11:15:06	Solicito as empresas classificadas o envio da proposta readequada no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação. Os itens que estiverem com desconto superior a 30% do valor estimado do Edital, pedimos que seja enviado também a composição de custos unitários, comprovando a exequibilidade da proposta apresentada. Pedimos esses documentos sob pena de desclassificação. Sendo que se o desconto ofertado for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, a proponente deverá enviar as notas fiscais de entrada comprovando a exequibilidade, podendo em caso de não envio, a comissão desclassificá-la se através de ampla pesquisa de mercado for demonstrado a não exequibilidade da proposta.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/03/2023 11:15:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/03/2023 11:15:00hs até o dia 08/03/2023 13:16:00hs para o(s) fornecedor(es): MALHARIA MILAGRES EIRELI M. J. DE S. VIEIRA RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO .
Pregoeiro	08/03/2023 11:19:52	A sessão está suspensa e será retomada no dia 10.03 (sexta-feira) às 09:30h.
Pregoeiro	08/03/2023 11:21:20	O chat será bloqueado, qualquer dúvida, enviar para o e-mail da cpl que consta no Edital.
Sistema	08/03/2023 11:21:48	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!
Sistema	08/03/2023 11:22:14	O fornecedor RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO acabou de ENVIAR proposta_readequada_1678285334.pdf no proposta final.
Sistema	08/03/2023 11:22:31	O fornecedor RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/03/2023 11:42:07	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA acabou de ENVIAR notas_e_plan_custo_1678286527.zip no proposta final.
Sistema	08/03/2023 11:42:46	O fornecedor MALHARIA MILAGRES EIRELI acabou de ENVIAR adequacao_pp010_1678286566.pdf no proposta final.
Sistema	08/03/2023 11:43:02	O fornecedor MALHARIA MILAGRES EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/03/2023 13:16:01	O prazo para o fornecedor MALHARIA MILAGRES EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/03/2023 13:16:01	O prazo para o fornecedor M. J. DE S. VIEIRA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/03/2023 13:16:01	O prazo para o fornecedor RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	10/03/2023 09:31:49	Prezados licitantes, bom dia! A sessão está aberta conforme o previsto.
Sistema	10/03/2023 09:38:27	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	10/03/2023 10:37:57	Senhores, analisadas as propostas, iniciaremos a fase de análise dos documentos de habilitação. Desta forma, suspenderemos a sessão e retomaremos dia 13 de março (segunda-feira) às 16h.
Sistema	10/03/2023 10:39:20	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	13/03/2023 16:05:48	Prezados licitantes, boa tarde! A sessão está retomada.
Pregoeiro	13/03/2023 16:44:11	Seguimos com a análise dos documento de habilitação.
Sistema	13/03/2023 16:45:34	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	13/03/2023 17:20:59	Prezada MALHARIA MILAGRES LTDA-ME, a CND municipal está vencida, como se trata de empresa ME, conforme art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do citado documento, dentro da validade, sob pena de inabilitação, haja vista entendimento legal: "§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)".
Pregoeiro	13/03/2023 17:21:41	Caso já disponha do documento solicitado, favor enviar para darmos prosseguimento a sessão.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/03/2023 17:25:20	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/03/2023 17:23:00hs até o dia 20/03/2023 23:59:00hs para o(s) fornecedor(es): MALHARIA MILAGRES EIRELI.
Sistema	13/03/2023 17:33:02	O fornecedor MALHARIA MILAGRES EIRELI acabou de ENVIAR certidao_municipal_atualizado_1678739582.pdf no menu DOCS. Legal .
Sistema	13/03/2023 17:34:20	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor MALHARIA MILAGRES EIRELI foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a) !
Pregoeiro	13/03/2023 17:35:48	Haja vista a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI já ter enviado o documento solicitado, prosseguiremos com a sessão.
Pregoeiro	13/03/2023 17:38:01	Analizados os documentos de habilitação, declaramos as empresas melhores classificadas HABILITADAS E VENCEDORAS do presente certame.
Pregoeiro	13/03/2023 18:11:42	Haja vista a não interposição de recurso, declaramos a sessão encerrada.
Sistema	13/03/2023 18:13:43	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1		SIM	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR VARIADA, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SIGLA DA SECRETARIA	UND	200,00	R\$ 0,01	R\$ 39,33	7.866,00
2		SIM	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	200,00	R\$ 0,01	R\$ 25,33	5.066,00
3		SIM	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	100,00	R\$ 0,01	R\$ 39,33	3.933,00
4		SIM	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	300,00	R\$ 0,01	R\$ 39,33	11.799,00
5		SIM	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS M COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	200,00	R\$ 0,01	R\$ 39,33	7.866,00
6		SIM	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	80,00	R\$ 0,01	R\$ 39,33	3.146,40
7		SIM	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO BRANCO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHO P.	UND	200,00	R\$ 0,01	R\$ 32,69	6.538,00
8		SIM	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS M.	UND	500,00	R\$ 0,01	R\$ 32,69	16.345,00
9		SIM	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS G.	UND	500,00	R\$ 0,01	R\$ 32,69	16.345,00
10		SIM	COLETE EM MALHA, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P. M.G. GG	UND	400,00	R\$ 0,01	R\$ 37,83	15.132,00
11		SIM	PAR DE TÊNIS COM CORDÃO, NÚMERO 25 AO 46, INFANTO JUVENIL COM VELCRO, NA COR PRETA.	UND	600,00	R\$ 0,01	R\$ 104,97	62.982,00
12		SIM	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHO P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	200,00	R\$ 0,01	R\$ 39,33	7.866,00
13		SIM	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	400,00	R\$ 0,01	R\$ 39,33	15.732,00
14		SIM	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS G, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	300,00	R\$ 0,01	R\$ 39,33	11.799,00
15		SIM	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS GG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	350,00	R\$ 0,01	R\$ 39,33	13.765,50

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Min.	Valor Orçado	Valor Total
16		SIM	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS EG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	150,00	R\$ 0,01	R\$ 39,33	5.899,50
17		SIM	COLETE EM TECIDO TIPO CEDRO, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P. M.G. GG	UND	100,00	R\$ 0,01	R\$ 82,00	8.200,00
18		SIM	VISEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA BORDADA	UND	150,00	R\$ 0,01	R\$ 96,85	14.527,50
TOTAL GERAL R\$ 234.807,90								





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO

2022.12.28.0029



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
1	1º	68350	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	PROMOC	R\$19,00	200,00	R\$3.800,00
1	2º	39276	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$19,99	200,00	R\$3.998,00
1	3º	93365	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$22,69	200,00	R\$4.538,00
1	4º	18754	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	Quatrok	QUATROK	R\$25,50	200,00	R\$5.100,00
1	5º	38279	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$33,43	200,00	R\$6.686,00
1	6º	19863	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$34,00	200,00	R\$6.800,00
2	1º	53471	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	PROMOC	R\$17,00	200,00	R\$3.400,00
2	2º	31280	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$17,99	200,00	R\$3.598,00
2	3º	24492	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	Quatrok	QUATROK	R\$18,50	200,00	R\$3.700,00
2	4º	67500	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$21,49	200,00	R\$4.298,00
2	5º	37006	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$22,38	200,00	R\$4.476,00
2	6º	75926	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$25,33	200,00	R\$5.066,00
3	1º	99635	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	PROMOC	R\$21,00	100,00	R\$2.100,00
3	2º	82014	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$21,99	100,00	R\$2.199,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
3	3º	83598	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$22,91	100,00	R\$2.291,00
3	4º	89524	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	QUATROK	QUATROK	R\$31,50	100,00	R\$3.150,00
3	5º	18426	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$33,43	100,00	R\$3.343,00
3	6º	74884	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$39,00	100,00	R\$3.900,00
4	1º	92146	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	PROMOC	R\$21,50	300,00	R\$6.450,00
4	2º	23406	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$21,99	300,00	R\$6.597,00
4	3º	42361	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$22,00	300,00	R\$6.600,00
4	4º	24553	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	QUATROK	QUATROK	R\$32,50	300,00	R\$9.750,00
4	5º	65094	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$33,43	300,00	R\$10.029,00
4	6º	67722	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$39,00	300,00	R\$11.700,00
5	1º	90200	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	PROMOC	R\$21,50	200,00	R\$4.300,00
5	2º	42776	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$22,00	200,00	R\$4.400,00
5	3º	81138	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$22,26	200,00	R\$4.452,00
5	4º	38051	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$33,43	200,00	R\$6.686,00
5	5º	25515	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	QUATROK	QUATROK	R\$33,50	200,00	R\$6.700,00
5	6º	47619	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$39,00	200,00	R\$7.800,00
6	1º	3351	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$21,00	80,00	R\$1.680,00
6	2º	50300	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$21,99	80,00	R\$1.759,20



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
6	3º	62296	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$22,25	80,00	R\$1.780,00
6	4º	89554	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$22,50	80,00	R\$1.800,00
6	5º	96330	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	QUATROK	QUATROK	R\$33,20	80,00	R\$2.656,00
6	6º	75534	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$33,43	80,00	R\$2.674,40
7	1º	36750	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	ESCOLAR	R\$22,00	200,00	R\$4.400,00
7	2º	20130	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$23,64	200,00	R\$4.728,00
7	3º	73350	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	QUATROK	QUATROK	R\$26,50	200,00	R\$5.300,00
7	4º	70092	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$27,70	200,00	R\$5.540,00
7	5º	44784	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$32,00	200,00	R\$6.400,00
7	6º	25919	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$32,69	200,00	R\$6.538,00
8	1º	5873	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	ESCOLAR	R\$22,00	500,00	R\$11.000,00
8	2º	6030	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$22,12	500,00	R\$11.060,00
8	3º	91227	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$26,00	500,00	R\$13.000,00
8	4º	96034	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	QUATROK	QUATROK	R\$27,80	500,00	R\$13.900,00
8	5º	47054	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$32,00	500,00	R\$16.000,00
8	6º	12963	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$32,69	500,00	R\$16.345,00
9	1º	79643	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	ESCOLAR	R\$22,00	500,00	R\$11.000,00
9	2º	70855	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$22,73	500,00	R\$11.365,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
9	3º	43851	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$27,00	500,00	R\$13.500,00
9	4º	78132	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	QUATROK	QUATROK	R\$27,80	500,00	R\$13.900,00
9	5º	60231	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$32,00	500,00	R\$16.000,00
9	6º	70778	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$32,69	500,00	R\$16.345,00
10	1º	89622	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	R BRASIL	R BRASIL	R\$30,00	400,00	R\$12.000,00
10	2º	65478	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	QUATROK	QUATROK	R\$30,85	400,00	R\$12.340,00
10	3º	97321	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$31,79	400,00	R\$12.716,00
10	4º	89974	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$37,00	400,00	R\$14.800,00
10	5º	464	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$37,83	400,00	R\$15.132,00
11	1º	91542	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	Feira de Santana/BA	Blimp/Nacional	Tênis	R\$85,00	600,00	R\$51.000,00
11	2º	32879	CONFECÇOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$86,79	600,00	R\$52.074,00
11	3º	17407	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$89,22	600,00	R\$53.532,00
11	4º	80390	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	Marlvas	Marlvas	R\$93,50	600,00	R\$56.100,00
11	5º	76730	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	F VIEIRA	CONFORME EDITAL	R\$104,00	600,00	R\$62.400,00
12	1º	80385	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	PROMOC	R\$22,00	200,00	R\$4.400,00
12	2º	30582	CONFECÇOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$23,85	200,00	R\$4.770,00
12	3º	55951	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$26,40	200,00	R\$5.280,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
12	4°	92401	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	Quatrok	Quatrok	R\$29,90	200,00	R\$5.980,00
12	5°	62067	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$33,43	200,00	R\$6.686,00
12	6°	41770	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$39,00	200,00	R\$7.800,00
13	1°	57774	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PRPRIA	PROMOC	R\$22,00	400,00	R\$8.800,00
13	2°	37364	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PRPRIA	PROPRIO	R\$23,77	400,00	R\$9.508,00
13	3°	88844	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PRPRIA	PROPRIO	R\$24,99	400,00	R\$9.996,00
13	4°	96744	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	Quatrok	Quatrok	R\$29,90	400,00	R\$11.960,00
13	5°	62195	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$33,43	400,00	R\$13.372,00
13	6°	56192	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$39,00	400,00	R\$15.600,00
14	1°	82879	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PRPRIA	PROMOC	R\$22,00	300,00	R\$6.600,00
14	2°	73706	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PRPRIA	PROPRIO	R\$22,53	300,00	R\$6.759,00
14	3°	58627	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PRPRIA	PROPRIO	R\$24,99	300,00	R\$7.497,00
14	4°	23882	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	Quatrok	Quatrok	R\$29,90	300,00	R\$8.970,00
14	5°	38250	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$33,43	300,00	R\$10.029,00
14	6°	60458	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$39,00	300,00	R\$11.700,00
15	1°	49655	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PRPRIA	PROMOC	R\$22,00	350,00	R\$7.700,00
15	2°	21671	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PRPRIA	PROPRIO	R\$22,19	350,00	R\$7.766,50
15	3°	53473	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PRPRIA	PROPRIO	R\$24,99	350,00	R\$8.746,50



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
15	4º	77658	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	Quatrok	Quatrok	R\$29,90	350,00	R\$10.465,00
15	5º	52863	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$33,43	350,00	R\$11.700,50
15	6º	49999	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$39,00	350,00	R\$13.650,00
16	1º	92061	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	PROMOCI	R\$22,00	150,00	R\$3.300,00
16	2º	46478	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$22,39	150,00	R\$3.358,50
16	3º	86511	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$27,90	150,00	R\$4.185,00
16	4º	23964	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	Quatrok	Quatrok	R\$29,90	150,00	R\$4.485,00
16	5º	31573	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$33,43	150,00	R\$5.014,50
16	6º	43847	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$39,00	150,00	R\$5.850,00
17	1º	31436	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$54,99	100,00	R\$5.499,00
17	2º	73702	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	PROFIC	R\$57,00	100,00	R\$5.700,00
17	3º	35882	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	Quatrok	Quatrok	R\$68,50	100,00	R\$6.850,00
17	4º	14762	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$69,70	100,00	R\$6.970,00
17	5º	72953	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$82,00	100,00	R\$8.200,00
18	1º	88347	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Chapadinha/MA	PROPRIA	PROFIS	R\$24,00	150,00	R\$3.600,00
18	2º	91620	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	Feira de Santana/BA	própria	viseira	R\$24,90	150,00	R\$3.735,00
18	3º	35591	CONFECOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	Jandaia do Sul/PR	PROPRIA	PROPRIO	R\$25,16	150,00	R\$3.774,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
18	4°	7614	MAXIMO & OLIVEIRA LTDA	00.712.720/0001-80	SAO LUIS/MA	Quatrok	Quatrok	R\$29,90	150,00	R\$4.485,00
18	5°	97388	G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	Timon/MA	Trix	Trix	R\$82,32	150,00	R\$12.348,00
18	6°	53826	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIO	R\$90,00	150,00	R\$13.500,00
18	7°	23084	MALHARIA VITORIA EIRELI	34.922.448/0001-84	SAO LUIS/MA	MV	CONFORME EDITAL	R\$96,00	150,00	R\$14.400,00





FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU
MIRIM/MA

Resultado Parcial da Disputa

Nº 010 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO

2022.12.28.0029



Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 19,00	R\$ 39,33	51,6908 %
2	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 17,00	R\$ 25,33	32,8859 %
3	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,00	R\$ 39,33	46,6056 %
4	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,50	R\$ 39,33	45,3343 %
5	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,50	R\$ 39,33	45,3343 %
6	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,00	R\$ 39,33	46,6056 %
7	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 32,69	32,7011 %
8	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 32,69	32,7011 %
9	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 32,69	32,7011 %
10	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 30,00	R\$ 37,83	20,6978 %
11	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 85,00	R\$ 104,97	19,0244 %
12	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 39,33	44,0630 %
13	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 39,33	44,0630 %
14	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 39,33	44,0630 %
15	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 39,33	44,0630 %
16	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 39,33	44,0630 %
17	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 54,99	R\$ 82,00	32,9390 %
18	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	R\$ 96,85	75,2194 %

Economia Total: 41,4337 %



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

Desclassificados Processo

Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2022.12.28.0029





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ITAPECURU MIRIM/MA**

Inabilitados Processo

Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2022.12.28.0029





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2022.12.28.0029

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: M. J. DE S. VIEIRA - 10.511.859/0001-19

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	UND	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR VARIADA, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SIGLA DA SECRETARIA	PROPRIA	PROMOC	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	R\$ 39,33	R\$ 7.866,00	51,69 %	R\$ 20,33
2	200,00	UND	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	PROPRIA	PROMOC	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00	32,88 %	R\$ 8,33
3	100,00	UND	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	PROPRIA	PROMOC	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	R\$ 39,33	R\$ 3.933,00	46,60 %	R\$ 18,33
4	300,00	UND	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	PROPRIA	PROMOC	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00	45,33 %	R\$ 17,83
5	200,00	UND	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS M COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	PROPRIA	PROMOC	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00	R\$ 39,33	R\$ 7.866,00	45,33 %	R\$ 17,83
6	80,00	UND	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00	R\$ 39,33	R\$ 3.146,40	46,60 %	R\$ 18,33



7	200,00	UND	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO BRANCO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHO P.	PROPRIA	ESCOLAR	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 32,69	R\$ 6.538,00	32,70 %	
8	500,00	UND	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS M.	PROPRIA	ESCOLAR	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 32,69	R\$ 16.345,00	32,70 %	R\$ 10,69
9	500,00	UND	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS G.	PROPRIA	ESCOLAR	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 32,69	R\$ 16.345,00	32,70 %	R\$ 10,69
10	400,00	UND	COLETE EM MALHA, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P. M.G. GG	R BRASIL	R BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	R\$ 37,83	R\$ 15.132,00	20,69 %	R\$ 7,83
12	200,00	UND	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHO P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	PROPRIA	PROMOC	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 39,33	R\$ 7.866,00	44,06 %	R\$ 17,33
13	400,00	UND	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	PROPRIA	PROMOC	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	R\$ 39,33	R\$ 15.732,00	44,06 %	R\$ 17,33
14	300,00	UND	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS G, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	PRPRIA	PROMOC	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00	44,06 %	R\$ 17,33
15	350,00	UND	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS GG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	PROPRIA	PROMOC	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00	R\$ 39,33	R\$ 13.765,50	44,06 %	R\$ 17,33



16	150,00	UND	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS EG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	PROPRIA	PROMOCI	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39,33	R\$ 5.899,50	44,06 %	R\$ 17,33
18	150,00	UND	VISEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA BORDADA	PROPRIA	PROFIS	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	R\$ 96,85	R\$ 14.527,50	75,21 %	R\$ 72,85
Total R\$ 94.530,00						Total Orçado R\$ 163.625,90		42,23%		R\$ 69.095,90	

Fornecedor: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO - 43.479.564/0001-61

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
11	600,00	UND	PAR DE TÊNIS COM CORDÃO, NÚMERO 25 AO 46, INFANTO JUVENIL COM VELCRO, NA COR PRETA.	Blimp/Nacional	Tênis	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00	R\$ 104,97	R\$ 62.982,00	19,02 %	R\$ 19,97
Total R\$ 51.000,00						Total Orçado R\$ 62.982,00		19,02%		R\$ 11.982,00	

Fornecedor: MALHARIA MILAGRES EIRELI - 23.647.616/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
17	100,00	UND	COLETE EM TECIDO TIPO CEDRO, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P. M.G. GG	PROPRIA	PROPRIO	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00	32,93 %	R\$ 27,01
Total R\$ 5.499,00						Total Orçado R\$ 8.200,00		32,94%		R\$ 2.701,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18	R\$94.530,00	R\$ 163.625,90	42,23%	R\$ 69.095,90
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	11	R\$51.000,00	R\$ 62.982,00	19,02%	R\$ 11.982,00
MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	17	R\$5.499,00	R\$ 8.200,00	32,94%	R\$ 2.701,00
Total Geral			R\$ 151.029,00	R\$ 234.807,90	35,68%	R\$ 83.778,90



**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAPECURU MIRIM/MA**

Lotes Adjudicados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO

2022.12.28.0029

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 19,00	R\$ 39,33	51,6908 %
2	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 17,00	R\$ 25,33	32,8859 %
3	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,00	R\$ 39,33	46,6056 %
4	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,50	R\$ 39,33	45,3343 %
5	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,50	R\$ 39,33	45,3343 %
6	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 21,00	R\$ 39,33	46,6056 %
7	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 32,69	32,7011 %
8	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 32,69	32,7011 %
9	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 32,69	32,7011 %
10	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 30,00	R\$ 37,83	20,6978 %
11	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	43.479.564/0001-61	R\$ 85,00	R\$ 104,97	19,0244 %
12	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 39,33	44,0630 %
13	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 39,33	44,0630 %
14	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 39,33	44,0630 %
15	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 39,33	44,0630 %
16	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 22,00	R\$ 39,33	44,0630 %
17	MALHARIA MILAGRES EIRELI	23.647.616/0001-54	R\$ 54,99	R\$ 82,00	32,9390 %
18	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	R\$ 96,85	75,2194 %



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU
MIRIM/MA

Regional

Nº 010 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO

2022.12.28.0029



Item	Vencedor Atual	Classificação	Fornecedor	Cidade	R\$ Valor Orçado	R\$ Valor Lance	Teto Margem 10%
------	----------------	---------------	------------	--------	------------------	-----------------	-----------------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2022.12.28.0029

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 referente à *Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes a serem confeccionadas com logomarca para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA.* que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M. J. DE S. VIEIRA - 10.511.859/0001-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	200,00	UND	PROPRIA	PROMOC	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	R\$ 39,33	R\$ 7.866,00	51,6908 %	R\$ 20,33

Descrição: CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR VARIADA, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SIGLA DA SECRETARIA

2	200,00	UND	PROPRIA	PROMOC	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00	32,8859 %	R\$ 8,33
---	--------	-----	---------	--------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	----------

Descrição: CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.

3	100,00	UND	PROPRIA	PROMOC	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	R\$ 39,33	R\$ 3.933,00	46,6056 %	R\$ 18,33
---	--------	-----	---------	--------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.

4	300,00	UND	PROPRIA	PROMOC	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00	45,3343 %	R\$ 17,83
---	--------	-----	---------	--------	-----------	--------------	-----------	---------------	-----------	-----------

Descrição: CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.

5	200,00	UND	PROPRIA	PROMOC	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00	R\$ 39,33	R\$ 7.866,00	45,3343 %	R\$ 17,83
---	--------	-----	---------	--------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS M COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.

6	80,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00	R\$ 39,33	R\$ 3.146,40	46,6056 %	R\$ 18,33
---	-------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.

7	200,00	UND	PROPRIA	ESCOLAR	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 32,69	R\$ 6.538,00	32,7011 %	R\$ 10,69
---	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO BRANCO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHO P.



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	500,00	UND	PROPRIA	ESCOLAR	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 32,69	R\$ 16.345,00	32,7011 %	R\$ 10,69

Descrição: BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS M.

9	500,00	UND	PROPRIA	ESCOLAR	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 32,69	R\$ 16.345,00	32,7011 %	R\$ 10,69
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	-----------	-----------

Descrição: BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS G.

10	400,00	UND	R BRASIL	R BRASIL	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	R\$ 37,83	R\$ 15.132,00	20,6978 %	R\$ 7,83
----	--------	-----	----------	----------	-----------	---------------	-----------	---------------	-----------	----------

Descrição: COLETE EM MALHA, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P. M.G. GG

12	200,00	UND	PROPRIA	PROMOC	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 39,33	R\$ 7.866,00	44,0630 %	R\$ 17,33
----	--------	-----	---------	--------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHO P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.

13	400,00	UND	PROPRIA	PROMOC	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	R\$ 39,33	R\$ 15.732,00	44,0630 %	R\$ 17,33
----	--------	-----	---------	--------	-----------	--------------	-----------	---------------	-----------	-----------

Descrição: CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.

14	300,00	UND	PRPRIA	PROMOC	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00	44,0630 %	R\$ 17,33
----	--------	-----	--------	--------	-----------	--------------	-----------	---------------	-----------	-----------

Descrição: CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS G, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.

15	350,00	UND	PROPRIA	PROMOC	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00	R\$ 39,33	R\$ 13.765,50	44,0630 %	R\$ 17,33
----	--------	-----	---------	--------	-----------	--------------	-----------	---------------	-----------	-----------

Descrição: CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS GG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.

16	150,00	UND	PROPRIA	PROMOCI	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39,33	R\$ 5.899,50	44,0630 %	R\$ 17,33
----	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS EG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.

18	150,00	UND	PROPRIA	PROFIS	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	R\$ 96,85	R\$ 14.527,50	75,2194 %	R\$ 72,85
----	--------	-----	---------	--------	-----------	--------------	-----------	---------------	-----------	-----------

Descrição: VISEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA BORDADA

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	42,2279 %	R\$ 69.095,90
R\$ 94.530,00	R\$ 163.625,90		

Fornecedor : RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO - 43.479.564/0001-61



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
11	600,00	UND	Blimp/Nacional	Tênis	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00	R\$ 104,97	R\$ 62.982,00	19,0244 %	R\$ 19,97

Descrição: PAR DE TÊNIS COM CORDÃO, NÚMERO 25 AO 46, INFANTO JUVENIL COM VELCRO, NA COR PRETA.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 51.000,00	Subtotal Orçado:	R\$ 62.982,00	Economia %	19,0244 %	Economia R\$	R\$ 11.982,00
----------------------	---------------	------------------	---------------	------------	-----------	--------------	---------------

Fornecedor : MALHARIA MILAGRES EIRELI - 23.647.616/0001-54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
17	100,00	UND	PROPRIA	PROPRIO	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00	32,9390 %	R\$ 27,01

Descrição: COLETE EM TECIDO TIPO CEDRO, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P. M.G. GG

Subtotal Adjudicado:	R\$ 5.499,00	Subtotal Orçado:	R\$ 8.200,00	Economia %	32,9390 %	Economia R\$	R\$ 2.701,00
----------------------	--------------	------------------	--------------	------------	-----------	--------------	--------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 151.029,00	R\$ 234.807,90	35,6797 %	83.778,90

Itapecuru Mirim - Maranhão, 14 de Março de 2023

DÉBORA OLIVEIRA MAGALHÃES MUNIZ
Pregoeiro(a)



**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAPECURU MIRIM/MA**

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO

2022.12.28.0029

Informações do Processo

Descrição: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes a serem confeccionadas com logomarca para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA.

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 18

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 08/03/2023 10:00:00

Gestão do Processo

Homologador: Teresa Barbosa Maciel

Equipe De Apoio : Paulo André Vaz Pereira

Equipe De Apoio : Rodrigo de Almeida Abreu

Pregoeiro : Débora Oliveira Magalhães Muniz

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 24/02/2023 10:18:21 *

Executante: Débora Oliveira Magalhães Muniz

Ação: PUBLICADO

Registro: 24/02/2023 11:10:09 *

Executante: Débora Oliveira Magalhães Muniz

Ação: ADJUDICADO

Registro: 15/03/2023 14:54:19 *

Executante: Débora Oliveira Magalhães Muniz

* Data em que a ação foi realizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1266/2022, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 2022.12.28.0029, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2023, objetivando o Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes a serem confeccionadas com logomarca para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra às empresas conforme abaixo:

1 – M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ Nº 10.511.859/0001-19, no valor global de R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais), conforme itens abaixo:

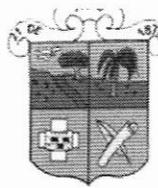
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR VARIADA, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SIGLA DA SECRETARIA	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
3	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
4	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
5	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS M COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
7	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO BRANCO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHO P.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
8	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS M.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
9	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS G.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
10	COLETE EM MALHA, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P. M.G. GG	UND	UNID/R BRASIL/PROFIS/R.BRASIL	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
12	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHO P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
13	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
14	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS G, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
15	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS GG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
16	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS EG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



18	WISEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA BORDADA	UND	UNID/PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 94.530,00

2 – RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CNPJ Nº 43.479.564/0001-61, no valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme itens abaixo:

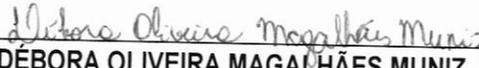
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	PAR DE TÊNIS COM CORDÃO, NÚMERO 25 AO 46, INFANTO JUVENIL COM VELCRO, NA COR PRETA.	UND	PRÓPRIA	600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
TOTAL					R\$ 85,00	R\$ 51.000,00

3 – MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.647.616/0001-54, no valor global de R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	COLETE EM TECIDO TIPO CEDRO, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P. M.G. GG	UND	MALHARIA MILAGRES	100	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00
TOTAL					R\$ 54,99	R\$ 5.499,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Itapecuru Mirim/MA, representado pelo Prefeito Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Itapecuru Mirim/MA, 15 de março de 2022.


DÉBORA OLIVEIRA MAGALHÃES MUNIZ
Pregoeira
Portaria Nº 1266/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



SOLICITAÇÃO DE PARECER DO CONTROLE

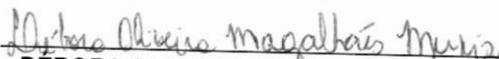
Ao
Senhor
Controlador Geral

Assunto: Solicitação de parecer técnico referente ao Pregão Eletrônico 010/2023, processo administrativo 2022.12.28.0029.

Prezado Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa, para apreciação e parecer técnico, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2023, originada do processo administrativo Nº 2022.12.28.0029, que teve como objeto o Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes a serem confeccionadas com logomarca para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA., conforme preceitua o artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, segue em anexo o processo acima mencionado para elaboração do parecer final deste órgão.

Itapecuru Mirim/MA, 16 de março de 2023.


DÉBORA OLIVEIRA MAGALHÃES MUNIZ

Pregoeira

Portaria Nº 1266/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

RELATÓRIO E PARECER N° 062/2023/CGM

Município	Itapecuru Mirim
Órgão interessado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Assunto	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes a serem confeccionadas com a logomarca para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA.
Processo Adm. nº	2023.12.28.0029

1. RELATÓRIO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM – CGM, adotando rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, exerce a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios. No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

2. FASE INTERNA

Por despacho da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta Controladoria Geral, o presente processo para análise final dos trâmites do Pregão Eletrônico que objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes a serem confeccionadas com a logomarca para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA.

Considerando que esta Controladoria Geral já se manifestou a respeito da fase interna/preparatória através do Parecer nº 040/2023/CGM, exarado no dia 16 de fevereiro do corrente ano (fls.96-100-v), esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente pela Procuradoria Geral.

3. FASE EXTERNA

3.1 Do processo licitatório propriamente dito

Essa etapa consiste na divulgação do edital, com a sucinta informação sobre o objeto a ser licitado, devendo ainda conter o local onde se poderá obter a íntegra do instrumento convocatório e todas as demais informações necessárias sobre o procedimento licitatório divulgado.

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de borracharia visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA.

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- a) O Edital de Licitação e seus anexos assinado pelo Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, fls.101-150;
- b) Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgão oficial de imprensa DOM, na data de 17/02, DOU em 22/02 e jornal de grande circulação em 18/02/2023, fls.151-181;
- c) Proposta de preços e Documentos de habilitação das empresas classificadas/habilitadas/inabilitadas, que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (Portal de compras do município de Itapecuru-Mirim - <https://www.licitanet.com.br>), sendo juntado aos autos à referida documentação, fls.157-578;
- d) Relatórios do pregão, fls.579-641;
- e) Termo de Adjudicação emitido pelo sistema de compras, fl.642/643;
- f) Termo adjudicatório expedido pela Pregoeira, fl.645/647;
- g) Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria, fl.648.

Não foi registrado pedido de impugnação e/ou esclarecimento no sistema do certame.

No caso em tela, a análise do presente processo é restrita aos parâmetros determinados pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 25 do Decreto nº 10.024/2019, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública, para análise julgamento das propostas.

Analisando a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de 06 (seis) empresas licitantes, assim como o registro de sua proposta, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pela pregoeira e, ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Conforme consta nos autos, participaram da sessão pública realizada às 10h00min no dia 08 de março de 2023 as seguintes empresas: MAXIMO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 00.712.720/0001-80; M. J. DE S. VIEIRA, CNPJ nº 10.511.859/0001-19; MALHARIA VITORIA EIRELI, CNPJ nº 34.922.448/0001-84; CONFECÇÕES MCB EIRELI, CNPJ nº 18.381.449/0001-02; G D SOUSA NETO EIRELI, CNPJ nº 03.459.973/0001-81, MALHARIA MILAGRES EIRELI, CNPJ nº 23.647.616/0001-54 e RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, CNPJ nº 43.479.564/0001-61, que apresentaram as respectivas propostas, atendendo as especificações do instrumento convocatório.

Após a análise das propostas de preços, documentos de habilitação, e não interposição de recurso administrativo, as licitantes M. J. DE S. VIEIRA, CNPJ nº 10.511.859/0001-19; RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, CNPJ nº 43.479.564/0001-61 e MALHARIA MILAGRES EIRELI, CNPJ nº 23.647.616/0001-54, sagraram-se vencedoras, as empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram as de menor preço pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista que as propostas readequadas e toda a documentação de habilitação apresentada estava em conformidade as exigências editalícias.

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise da regularidade processual, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Oportunamente, ressaltamos que, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Dessa forma, ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras, conforme avaliação da Sra. Débora Oliveira Magalhães Muniz, Pregoeira, ao considerar que a empresa atendera aos preços estimados da contratação e detém capacidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumprido consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

4. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez.

Recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável, conforme preconiza a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, considerando os documentos que instruem os presentes autos, verifica-se a regularidade processual, estando apto a seguir seu trâmite normal para fins da realização das demais fases, caso assim decida a autoridade superior competente e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito.

Oportunamente, registra-se que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Destaque-se que parte das observações expendidas por este Controle Interno não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa. Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do órgão.

Retome os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Anexar o termo de Homologação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

-
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
 - Anexar a Ata de Registro de Preços;
 - Atentar quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, transparência e portal dos jurisdicionados do TCE/MA (SINC-CONTRATA).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Controladoria Geral do Município de Itapecuru Mirim/MA, 20 de março de 2023.


NELSONAIRON M VIANA
Controlador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.28.0029

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes a serem confeccionadas com logomarca para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru Mirim/MA.

A Secretária Municipal de Assistência Social, na condição de Ordenadora de Despesa e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

- **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ: 10.511.859/0001-19, vencedora dos lotes/itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, com valor global de R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais);
- **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**, inscrita no CNPJ: 43.479.564/0001-61, vencedora dos lotes/itens: 11, com valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); e
- **MALHARIA MILAGRES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.647.616/0001-54, vencedora dos lotes/itens: 17, com valor global de R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Itapecuru Mirim/MA, 22 de março de 2023.


TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social


Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.: 26604

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.28.0029

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes a serem confeccionadas com logomarca para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru Mirim/MA.

A Secretária Municipal de Assistência Social, na condição de Ordenadora de Despesa e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

- **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ: 10.511.859/0001-19, vencedora dos lotes/itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, com valor global de R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais);
- **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**, inscrita no CNPJ: 43.479.564/0001-61, vencedora dos lotes/itens: 11, com valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); e
- **MALHARIA MILAGRES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.647.616/0001-54, vencedora dos lotes/itens: 17, com valor global de R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Itapecuru Mirim/MA, 22 de março de 2023.

TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 22/03/2023 18:53:34 - IP com nº: 10.0.0.196
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=483



empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal: www.cururupu.ma.gov.br, bem como o portal do SINC CONTRATA e também em dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

O Município de Cururu MA, através da secretaria municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da CPL, realizará Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por lote, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas das secretarias da prefeitura de cururu-MA. Data e horário do início da disputa: 9h:30min do dia 06/04/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururu, www.cururupu.ma.gov.br, bem como o portal do SINC CONTRATA e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023**

O Município de Cururu MA, através da secretaria municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da CPL, realizará Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por lote, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de cururu - MA. Data e horário do início da disputa: 14h30 do dia 06/04/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal: www.cururupu.ma.gov.br, bem como o portal do SINC CONTRATA e também em dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**

O Município de Cururu MA, através da secretaria municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da CPL, realizará Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de buffet (coffee break, café da manhã, almoço, lanche, e decoração do ambiente), para atender aos atos oficiais, reuniões e eventos com data, hora e local a serem definidos das secretarias municipais de Cururu/MA. Data e horário do início da disputa: 09h:30min do dia 07/04/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal: www.cururupu.ma.gov.br, bem como o portal do SINC CONTRATA e também em dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

Cururu - MA, 20 de março de 2023.

GENILDE MATOS MAIA
Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 043/2023-PME. processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 e com base nas condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 002/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUSERV EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.200.358/0001-35. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MADRE PAULINA (PRÓINFÂNCIA - TIPO B) NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: até 31/12/2023 a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de R\$ 184.616,89 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 12 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0403.1083 - CONST. REF. E AMPL. DE PRÉDIOS DE CRECHE E PRÉ - ESCOLAR, NATUREZA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE: RECURSOS FEDERAS/TESOURO MUNICIPAL. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, e pela empresa o Sr. WALISON DA SILVA LACERDA. Assinatura do contrato em 27 de fevereiro de 2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023-CPL

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação vierem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pela Secretaria Municipal de Educação de Estreito - MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: CONSTRUSERV LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.200.358/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MADRE PAULINA (PRÓINFÂNCIA - TIPO B) NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.023/2023-PME; VALOR: R\$ 184.616,89 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). ORGÃO: 12 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0403.1083 - CONST. REF. E AMPL. DE PRÉDIOS DE CRECHE E PRÉ - ESCOLAR, NATUREZA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE: RECURSOS FEDERAIS/TESOURO MUNICIPAL.

Em 24 de fevereiro de 2023.
FRANCISCA LIMA BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 06.1603.0002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática para implementação do Pontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 15:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Reunião do Município no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha/MA, 21 de março de 2023
MARISVAL ALEQUES DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 06.1603.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha/MA, 21 de março de 2023
MARISVAL ALEQUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU**AVISOS DE RETIFICAÇÃO**

ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022 - CPL/PMG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato de Termo Aditivo da TOMADA DE PREÇOS 005/2022 -SRP publicado no Diário Oficial da União em 22/03/2023 | Edição: 056 | Seção: 3. "Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO e lê-se" EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR,

ERRATA DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato de Termo Aditivo da CONCORRÊNCIA nº 002/2022 publicado no Diário Oficial da União em 22/03/2023 | Edição: 056 | Seção: 3. "Onde se lê: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO e lê-se" EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR,

ERRATA DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato de Termo Aditivo da CONCORRÊNCIA nº 002/2022 publicado no Diário Oficial da União em 22/03/2023 | Edição: 056 | Seção: 3. "Onde se lê: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO e lê-se" EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR.

Grajaú, 22 de março de 2023
MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.28.0029

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisetas e uniformes a serem confeccionadas com logomarca para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru Mirim/MA.

A Secretária Municipal de Assistência Social, na condição de Ordenadora de Despesa e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ: 10.511.859/0001-19, vencedora dos lotes/itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, com valor global de R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais);

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CNPJ: 43.479.564/0001-61, vencedora dos lotes/itens: 11, com valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); e

MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.647.616/0001-54, vencedora dos lotes/itens: 17, com valor global de R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Itapecuru Mirim/MA, 22 de março de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL





ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.28.0029
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente, conforme item 15.1 do Instrumento Convocatório a Secretária Municipal da Assistência Social, na condição de Ordenadora de Despesas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e gerenciadora da Registro de Preços nº 030/2023, convocamos essa empresa **MALHARIA MILAGRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.647.616/0001-54, com sede na Av. Odilo Costa Filho, nº 57, Bairro Parque Universitário, CEP 65.059-650, no Município de São Luis/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, s/n – Centro para assinatura da Ata acima citada, a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa supracitada empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de março de 2023.


TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.28.0029
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente, conforme item 15.1 do Instrumento Convocatório a Secretária Municipal da Assistência Social, na condição de Ordenadora de Despesas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e gerenciadora da Registro de Preços nº 028/2023, convocamos essa empresa **M. J. DE S. VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 10.511.859/0001-19, com sede na Tv Mucambinho, nº 188, Bairro Corrente, CEP 65.500,00, no Município de Chapadinha/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, s/n – Centro para assinatura da Ata acima citada, a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa supracitada empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de março de 2023.

TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.28.0029
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente, conforme item 15.1 do Instrumento Convocatório a Secretária Municipal da Assistência Social, na condição de Ordenadora de Despesas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e gerenciadora da Registro de Preços nº 029/2023, convocamos essa empresa **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº 43.479.564/0001-61, com sede na Av. Rubens Carvalho, nº 500, Bairro Pedra do Descanso, CEP 44.007-200, no Município de Feira de Santana/BA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, s/n – Centro para assinatura da Ata acima citada, a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa supracitada empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de março de 2023.


TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social

Pág: 660Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2023

PROCESSO Nº 2022.12.28.0029

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 31 dias do mês de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Teresa Barbosa Maciel, C.I. n.º 038025820009 SSP-MA, CPF n.º 138.137.224-49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2023, conforme Ata realizada em 08/03/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.479.564/0001-61, com sede na Av. Rubens Carvalho, nº 500, Bairro Pedra do Descanso, CEP 44.007-200, no Município de Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rafael Oliveira Sampaio, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1205298070 SSP/BA e CPF nº 015.968.075-12, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o item 11, no valor global R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), no certame conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALORES EM R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
11	PAR DE TÊNIS COM CORDÃO, NÚMERO 25 AO 46, INFANTO JUVENIL COM VELCRO, NA COR PRETA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UND	600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 51.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 661

Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 10.520/02, no Decreto n° 3.555/00, na Lei Complementar n° 123/06 e, subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

[assinatura]



Pág: 662

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

TBM



Pág: 663

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 664

Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

[assinatura]



Pág: 665

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de março de 2023

TÉRESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL
OLIVEIRA
SAMPAIO:4347
9564000161

Digitally signed by
RAFAEL OLIVEIRA
SAMPAIO:4347956400
0161
Date: 2023.03.31
23:01:47 -03'00'

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
Representante Legal

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Pág: 666Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2023

PROCESSO Nº 2022.12.28.0029

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 31 dias do mês de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Teresa Barbosa Maciel, C.I. n.º 038025820009 SSP-MA, CPF n.º 138.137.224-49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2023, conforme Ata realizada em 08/03/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MALHARIA MILAGRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.616/0001-54, com sede na Av. Odilo Costa Filho, nº 57, Bairro Parque Universitário, CEP 65.059-650, no Município de São Luis/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, portador(a) da Cédula de Identidade nº 057387072015-9 e CPF nº 278.675.013-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o item 17, no valor global R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais), no certame conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALORES EM R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
17	COLETE EM TECIDO CEDRO, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P, M, G, GG	MALHARIA MILAGRES	MALHARIA MILAGRES	UND	100	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 5.499,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

TBY



Pág: 667

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 668

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Handwritten signature



Pág: 669

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

J



Pág: 670

Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

[assinatura]



Pág: 671

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de março de 2023

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social

MALHARIA MILAGRES
LTDA:23647616000154

Assinado de forma digital por
MALHARIA MILAGRES
LTDA:23647616000154
Dados: 2023.03.31 10:05:23 -03'00'

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
MALHARIA MILAGRES LTDA
Representante Legal

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Pág: 672Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2023

PROCESSO Nº 2022.12.28.0029

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 03 dias do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Teresa Barbosa Maciel, C.I. n.º 038025820009 SSP-MA, CPF n.º 138.137.224-49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2023, conforme Ata realizada em 08/03/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, com sede na Tv Mucambinho, nº 188, Bairro Corrente, CEP 65.500,00, no Município de Chapadinha/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maria José de Souza Vieira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000104281698-0 e CPF nº 939.052.463-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, no valor global R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais), no certame conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MODELO/MARCA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR VARIADA, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SIGLA DA SECRETARIA	UND	PRÓPRIA/PROMOC/R.VITORIA	200	RS 19,00	RS 3.800,00
2	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	200	RS 17,00	RS 3.400,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

M. J. DE S.
VIEIRA:10511859
000119

Assinado de forma digital
por M. J. DE S.
VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.04.03 15:56:42
-03'00'

Página 1 de 8

JBM

Pág: 673Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	100	RS 21,00	RS 2.100,00
4	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	300	RS 21,50	RS 6.450,00
5	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS M COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	200	RS 21,50	RS 4.300,00
6	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	80	RS 21,00	RS 1.680,00
7	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO BRANCO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHO P.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	200	RS 22,00	RS 4.400,00
8	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS M.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	500	RS 22,00	RS 11.000,00
9	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS G.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	500	RS 22,00	RS 11.000,00
10	COLETE EM MALHA, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P. M.G. GG	UND	UNID/R BRASIL/PROFIS/R.BRASIL	400	RS 30,00	RS 12.000,00
12	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHO P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	200	RS 22,00	RS 4.400,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

M. J. DE S.

VIEIRA:1051185
9000119Assinado de forma digital
por M. J. DE S.
VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.04.03 15:57:00
-03'00'

Página 2 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

13	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	400	RS 22,00	RS 8.800,00
14	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS G, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	300	RS 22,00	RS 6.600,00
15	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS GG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	350	RS 22,00	RS 7.700,00
16	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS EG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	150	RS 22,00	RS 3.300,00
18	WISEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA BORDADA	UND	UNID/PRÓPRIA/PRO MOC/R.VITORIA	150	RS 24,00	RS 3.600,00
VALOR TOTAL						RS 94.530,00

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

M. J. DE S.
VIEIRA:1051185900
0119

Assinado de forma digital por M.
J. DE S. VIEIRA:1051185900119
Dados: 2023.04.03 15:57:15
-03'00'



Pág: 675

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

M. J. DE S.

VIEIRA:105118590001

19

Assinado de forma digital por M.
J. DE S. VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.04.03 15:57:31
-03'00'

Página 4 de 8



Pág: 676

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

M. J. DE S.

VIEIRA:105118590001

19

Assinado de forma digital por M.
J. DE S. VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.04.03 15:57:45
-03'00'

Página 5 de 8



Pág: 677

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

M. J. DE S.
VIEIRA:105118590001
19

Assinado de forma digital por M.
J. DE S. VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.04.03 15:58:00
-03'00

Página 6 de 8

JBY



Pág: 678

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itaipuru-Mirim/MA

M. J. DE S.
VIEIRA:10511859000119

Assinado de forma digital por M. J.
DE S. VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.04.03 15:58:16 -03'00'

Página 7 de 8



Pág: 679

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 03 de abril de 2023

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

M. J. DE S.
VIEIRA:10511859000119

Assinado de forma digital por M. J.
DE S. VIEIRA:10511859000119
Dados: 2023.04.03 15:58:39 -03'00'

MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
M. J. DE S. VIEIRA
Representante Legal

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 029/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2023**

PROCESSO Nº 2022.12.28.0029

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 31 dias do mês de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Teresa Barbosa Maciel, C.I. n.º 038025820009 SSP - MA, CPF n.º 138.137.224-49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2023, conforme Ata realizada em 08/03/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.479.564/0001-61, com sede na Av. Rubens Carvalho, nº 500, Bairro Pedra do Descanso, CEP 44.007-200, no Município de Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rafael Oliveira Sampaio, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1205298070 SSP/BA e CPF nº 015.968.075-12, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o item 11, no valor global R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), no certame conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALORES EM R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
11	PAR DE TÊNIS COM CORDÃO, NÚMERO 25 AO 46, INFANTO JUVENIL COM VELCRO, NA COR PRETA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UND	600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 51.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com n.º: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com nº: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com nº: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de março de 2023

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

Representante Legal

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com nº: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 030/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2023**

PROCESSO Nº 2022.12.28.0029

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 31 dias do mês de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Teresa Barbosa Maciel, C.I. n.º 038025820009 SSP - MA, CPF n.º 138.137.224-49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2023, conforme Ata realizada em 08/03/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MALHARIA MILAGRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.616/0001-54, com sede na Av. Odilo Costa Filho, nº 57, Bairro Parque Universitário, CEP 65.059-650, no Município de São Luis/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, portador(a) da Cédula de Identidade nº 057387072015-9 e CPF nº 278.675.013-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o item 17, no valor global R \$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais), no certame conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALORES EM R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
17	COLETE EM TECIDO CEDRO, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P, M, G, GG	MALHARIA MILAGRES	MALHARIA MILAGRES	UND	100	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 5.499,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas,

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com n.º: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com nº: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492

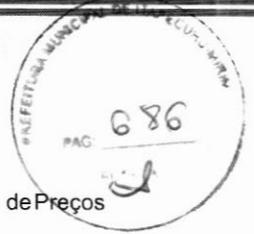


contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com nº: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de março de 2023

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO

MALHARIA MILAGRES LTDA

Representante Legal

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com nº: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, vencedora do certame dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, no valor global R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº 029/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.479.564/0001-61, vencedora do certame do item 11, no valor global R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Ata de Registro de Preços nº 030/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa MALHARIA MILAGRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.616/0001-54, vencedora do certame do item 17, no valor global R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestões (Órgão Gerenciador) e a empresa TELCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.136.038/0001-63, vencedora do certame, no valor global R\$ 4.970.916,19 (quatro milhões novecentos e setenta mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.17.0009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal Saúde e a Empresa TELCAR AUTO CENTER LTDA. OBJETO: objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR R\$ 49.502,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAM.: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0009 2.084- MANUTENÇÃO DOS SERV DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: 15.880,00 ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM.: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.056- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1600000000- TRANSFERÊNCIAS SUS BLOCO MANUTENÇÃO, VALOR: R\$ 2.840,00. ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM.: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1500100200- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE, VALOR: R\$ 30.782,00 ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo p/CONTRATADA: Antonio Telson Rodrigues Lima - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SEMAD

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de maio de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 31 de março de 2023
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SEMUS

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de maio de 2023; horário: às 14h00min (quatorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 31 de março de 2023
LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SEMAD

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 18 de maio de 2023; horário: às 08h00min (oito horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 31 de março de 2023
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO, com a sede na Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, Contratada: AGECOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, sediada na Avenida Deputado Lister Caldas, n.º 708, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.759.603/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº. 075/2022, nos termos da Cláusula Nona e Parágrafo Primeiro. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 20 de março de 2023 até 19 de setembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir de 20 de maio de 2023 até 19 de janeiro de 2024. Data de Assinatura: 16/03/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, Sr. Manoel Conceição Farias de Matos Colares, RG: 027724842004-9 SSP/MA, CPF nº. 206.455.383-53 - Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo. Pela AGECOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: Sr. Ranildo Barbosa Ageme, portador do RG nº 183275720017 GEIUSPC/MA, CPF nº. 413.500.143-20 - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120201/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob N° 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 98.554,28 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120202/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob N° 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 188.149,08 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120203/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob N° 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 44.797,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120204/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob N° 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 116.473,24 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney - MA, anteriormente marcada para dia 30 de março de 2023 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 14 de abril de 2023 às 08:30 horas, por razões técnicas administrativas.

Presidente Sarney, 29 de março de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro



EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapeuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapeuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, vencedora do certame dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, no valor global R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº 029/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapeuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapeuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.479.564/0001-61, vencedora do certame do item 11, no valor global R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Ata de Registro de Preços nº 030/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapeuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapeuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa MALHARIA MILAGRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.616/0001-54, vencedora do certame do item 17, no valor global R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapeuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapeuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa TELCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.136.038/0001-63, vencedora do certame, no valor global R\$ 4.970.916,19 (quatro milhões novecentos e setenta mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.17.0009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim através da Secretaria Municipal Saúde e a Empresa TELCAR AUTO CENTER LTDA. OBJETO: objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Itapeuru-Mirim/MA. VALOR R\$ 49.502,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAM.: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0009 2.084- MANUTENÇÃO DOS SERV DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: 15.880,00 ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNID. ORÇAM.: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.056- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB. ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1600000000- TRANSFERÊNCIAS SUS BLOCO MANUTENÇÃO; VALOR: R\$ 2.840,00. ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNID. ORÇAM.: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 024 2.075- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1500100200- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE, VALOR: R\$ 30.782,00 ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo p/CONTRATADA: Antonio Telson Rodrigues Lima - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SEMAD

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as nras. 17 de maio de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 31 de março de 2023

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SEMUS

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de maio de 2023; horário: às 14h00min (quatro horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 31 de março de 2023

LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SEMAD

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 18 de maio de 2023; horário: às 08h00min (oito horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 31 de março de 2023

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO, com a sede na Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, Contratada: AGECON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, sediada na Avenida Deputado Lister Caldas, nº 708, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.759.603/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº. 075/2022, nos termos da Cláusula Nona e Parágrafo Primeiro. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 20 de março de 2023 até 19 de setembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir de 20 de maio de 2023 até 19 de janeiro de 2024. Data de Assinatura: 16/03/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, Sr. Manoel Conceição Farias de Matos Colares, RG.: 027724842004-9 SSP/MA, CPF nº. 206.455.383-53 - Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo. Pela AGECON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: Sr. Ranildo Barbosa Ageme, portador do RG nº 183275720017 GEIUSPC/MA, CPF nº. 413.500.143-20 - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120201/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob N° 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 98.554,28 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120202/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob N° 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 188.149,08 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120203/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob N° 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 44.797,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120204/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob N° 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 116.473,24 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney - MA, anteriormente marcada para dia 30 de março de 2023 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 14 de abril de 2023 às 08:30 horas, por razões técnicas administrativas.

Presidente Sarney, 29 de março de 2023.

MAURO LEITE LIMA

Pregoeiro



EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, vencedora do certame dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, no valor global R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº 029/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.479.564/0001-61, vencedora do certame do item 11, no valor global R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Ata de Registro de Preços nº 030/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa MALHARIA MILAGRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.616/0001-54, vencedora do certame do item 17, no valor global R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa TELCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.136.038/0001-63, vencedora do certame, no valor global R\$ 4.970.916,19 (quatro milhões novecentos e setenta mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.17.0009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal Saúde e a Empresa TELCAR AUTO CENTER LTDA. OBJETO: objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR R\$ 49.502,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAM.: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0009 2.084- MANUTENÇÃO DOS SERV DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1600000000- TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: 15.880,00 ORGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAM.: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.056- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1600000000- TRANSFERÊNCIAS SUS BLOCO MANUTENÇÃO; VALOR: R\$ 2.840,00. ORGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAM.: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1500100200- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE; VALOR: R\$ 30.782,00 ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo p/CONTRATADA: Antonio Telson Rodrigues Lima - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SEMAD

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de maio de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 31 de março de 2023
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SEMUS

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de maio de 2023; horário: às 14h00min (quatorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 31 de março de 2023
LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SEMAD

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 18 de maio de 2023; horário: às 08h00min (oito horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitaocao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 31 de março de 2023
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO, com a sede na Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, Contratada: AGECON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, sediada na Avenida Deputado Lister Caldas, nº 708, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.759.603/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº. 075/2022, nos termos da Cláusula Nona e Parágrafo Primeiro. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 20 de março de 2023 até 19 de setembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir de 20 de maio de 2023 até 19 de janeiro de 2024. Data de Assinatura: 16/03/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, Sr. Manoel Conceição Farias de Matos Colares, RG: 027724842004-9 SSP/MA, CPF nº. 206.455.383-53 - Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo. Pela AGECON - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: Sr. Ranildo Barbosa Ageme, portador do RG nº 183275720017 GEJUSPC/MA, CPF nº. 413.500.143-20 - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120201/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 98.554,28 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120202/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 188.149,08 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120203/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 44.797,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120204/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 116.473,24 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney - MA, anteriormente marcada para dia 30 de março de 2023 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 14 de abril de 2023 às 08:30 horas, por razões técnicas administrativas.

Presidente Sarney, 29 de março de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2023

PROCESSO Nº 2022.12.28.0029

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 03 dias do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Teresa Barbosa Maciel, C.I. n.º 038025820009 SSP - MA, CPF n.º 138.137.224-49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2023, conforme Ata realizada em 08/03/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, com sede na Tv Mucambinho, nº 188, Bairro Corrente, CEP 65.500,00, no Município de Chapadinha/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maria José de Souza Vieira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000104281698-0 e CPF nº 939.052.463-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, no valor global R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais), no certame conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MODELO/MARCA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR VARIADA, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SIGLA DA SECRETARIA	UND	PRÓPRIA/PROMOC/R. VITORIA	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, COR, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
3	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS, E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
4	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
5	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS M COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com n.º: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



6	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CORES VARIADAS, TAMANHOS G COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
7	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO BRANCO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHO P.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
8	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS M.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
9	BERMUDAS EM ELANCA, COR VARIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FRISO NA LATERAL E LOGOMARCA DO SERVIÇO, TAMANHOS G.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
10	COLETE EM MALHA, COM LOGOMARCA BORDADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMANHO P. M.G. GG	UND	UNID/R BRASIL/PROFIS/R.BRASIL	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
12	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHO P, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
13	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS M, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
14	CAMISAS EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS G, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
15	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS GG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
16	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO FIO 30, GOLA CARECA COM MANGA CURTA, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHOS EG, COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA.	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
18	VISEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM LOGOMARCA BORDADA	UND	UNID/PRÓPRIA/PROM OC/R.VITORIA	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 94.530,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com n°: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

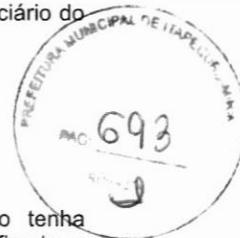
4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com nº: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com nº: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 03 de abril de 2023

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com nº: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492



TERESA BARBOSA MACIEL
Secretaria Municipal de Assistência Social



MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
M. J. DE S. VIEIRA
Representante Legal

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 03/04/2023 19:09:42 - IP com n°: 10.0.0.112
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=492

